



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
21 DE DEZEMBRO DE 2023
ANO XXXVII | N.º 8.685

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	3
DECRETOS NUMERADOS	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	12
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
LICITAÇÕES	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	25
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	26
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	26
CONTRATOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	31
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	34
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	34
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	35
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	36
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	36
CONVÊNIOS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	37
EDITAIS	37
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	38
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	39
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	39
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	39

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.773 /2023**

cria o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Salvador - CMSP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CMSP, órgão colegiado permanente, de natureza consultiva, propositiva, deliberativa, de acompanhamento social das atividades de segurança pública, com a finalidade de formular e propor diretrizes para as políticas públicas voltadas à promoção da segurança pública, prevenção e repressão à violência e à criminalidade, especialmente para análise e enfrentamento dos riscos à harmonia da convivência social, com destaque às situações de emergência e às infrações de competência municipal.

Parágrafo único. A presente Lei regulamenta as atividades e atribuições do CMSP/ SALVADOR - BA, regulamentado pela Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO****Seção I****Das Competências**

Art. 2º Ao CMSP compete:

I - atuar, de forma consultiva, propositiva, deliberativa e de acompanhamento social nas atividades de segurança pública e defesa social, respeitadas as instâncias decisórias e as normas de organização da Administração Pública, exercendo esse acompanhamento de modo a considerar os seguintes aspectos:

- a) o cumprimento das metas definidas de acordo com o disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018;
- b) o resultado célere na apuração das denúncias em tramitação nas corregedorias; e
- c) o grau de confiabilidade e aceitabilidade da Guarda Civil Municipal - GCM pela população por ela atendida.

II - apreciar o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e, quando necessário, fazer recomendações relativamente aos objetivos, às ações estratégicas, às metas, às prioridades, aos indicadores e às formas de financiamento e gestão das políticas de segurança pública e defesa social nele estabelecidas;

III - propor, quando requisitado, ao Ministério da Justiça e Segurança Pública e aos demais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP a definição anual de metas de excelência, com vistas à prevenção e à repressão das infrações penais e administrativas e à prevenção de desastres, por meio de indicadores públicos que demonstrem, de forma objetiva, os resultados pretendidos;

IV - contribuir para a integração e a interoperabilidade de informações e dados eletrônicos sobre segurança pública e defesa social;

V - criar grupos de trabalho com o objetivo de produzir e publicar estudos e diagnósticos para a formulação e a avaliação de políticas públicas relacionadas com segurança pública e defesa social;

VI - prestar apoio e articular-se, sistematicamente, com os conselhos estaduais e municipais de segurança pública e defesa social, com vistas à formulação de diretrizes básicas comuns e à potencialização do exercício de suas atribuições legais e regulamentares;

VII - estudar, analisar e sugerir alterações nas legislações pertinentes;

VIII - promover a integração entre órgãos que compõem o SUSP e a sociedade civil.

Seção II**Da Composição e Estrutura**

Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Salvador - CMSP será composto por 28 (vinte e oito) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes e terá a seguinte composição:

- I - o Diretor de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SEMOP, que o presidirá;
- II - o Inspetor-Geral da Guarda Civil Municipal de Salvador, que substituirá o Presidente nos casos de impedimentos legais;
- III - 01 (um) representante da Polícia Federal na Bahia;
- IV - 01 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal na Bahia;
- V - 01 (um) representante da Guarda Portuária na Bahia;
- VI - 06 (seis) representantes da Secretaria de Segurança Pública da Bahia, compostos de:

- a) 01(um) representante da Secretaria de Segurança Pública;
- b) 01(um) representante da Polícia Civil da Bahia;
- c) 01(um) representante da Polícia Militar da Bahia;
- d) 01(um) representante da Corpo de Bombeiros Militar da Bahia;
- e) 01(um) representante da Polícia Técnica da Bahia; e
- f) 01(um) representante da Polícia Penal da Bahia.

VII - 01 (um) representante da Assembleia Legislativa da Bahia, preferencialmente com notório conhecimento na área do Direito e Segurança Pública e reputação ilibada;

VIII - 01 (um) representante do Ministério Público da Bahia;

IX - 01 (um) representante da Defensoria Pública da Bahia;

X - 01 (um) representante do Tribunal de Justiça da Bahia;

XI - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Bahia;

XII - 01 (um) representante da Procuradoria do Município;

XIII - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade, preferencialmente, com notório conhecimento, sendo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Mobilidade;
- b) 01 (um) representante da TRANSALVADOR.

XIV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE;

XV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Reparação - SEMUR;

XVI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;

XVII - 01 (um) representante da Defesa Civil (Codasal);

XVIII - 01 (um) representante da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - Salvamar;

XIX - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

XX - 01 (um) representante da Câmara de Vereadores de Salvador, preferencialmente com notório conhecimento na área do Direito e Segurança Pública e reputação ilibada; e

XXI - 02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil organizada, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública e defesa social.

§ 1º Cada representante titular terá um representante suplente para substituí-lo em suas ausências e seus impedimentos.

§ 2º Os representantes das instituições previstos nos incisos III a XII, e seus respectivos suplentes, serão indicados pelo gestor máximo das instituições que representam.

§ 3º O Município de Salvador designará, nos termos da lei, os representantes a que se referem os incisos XIII a XVIII do caput deste artigo.

§ 4º Os representantes a que se refere o inciso XXI do caput deste artigo serão escolhidos por meio de processo aberto a entidades da sociedade civil organizada, cuja finalidade esteja relacionada com políticas de segurança pública, e entidades de profissionais de segurança pública que manifestem interesse em participar do CMSP, tendo o candidato notório conhecimento na área de políticas de segurança pública e defesa social e reputação ilibada.

§ 5º O processo a que se refere o § 4º será precedido de convocação pública, cujos termos serão aprovados na primeira reunião deliberativa do CMSP, observados o requisito de representatividade e os critérios objetivos definidos também na primeira reunião.

§ 6º O mandato dos representantes a que se refere o inciso XXI do caput do art. 3º será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§ 7º O representante a que se refere o inciso XX do caput deste artigo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 4º O CMSP poderá criar Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho para o estudo de temas e o desenvolvimento de atividades específicas do interesse respectivo ou relacionadas com suas competências.

Parágrafo único. Os representantes das Câmaras Técnicas serão designados pelo Presidente do Conselho.

Art. 5º A estrutura do CMSP será definida por meio do seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Seção III**Dos Direitos e Deveres dos Conselheiros**

Art. 6º Os Conselheiros têm os seguintes direitos:

- I - votar nos encaminhamentos e deliberações da Plenária;
- II - fazer uso da palavra nas reuniões do CMSP, com aparte, se necessário;
- III - representar o CMSP, mediante delegação de sua Presidência ou da Plenária;
- IV - participar das Câmaras Técnicas;
- V - convocar reuniões extraordinárias do CMSP por requerimento de dois terços de seus membros; e
- VI - solicitar e receber da Presidência ou da Secretaria-Executiva informações necessárias ao exercício de suas atividades como Conselheiro.

Art. 7º Os Conselheiros têm os seguintes deveres:

- I - tratar com urbanidade os demais membros do CMSP;
- II - desempenhar, com zelo e presteza, as suas funções;
- III - identificar-se em suas manifestações no CMSP;
- IV - observar o disposto na legislação pertinente.

Art. 8º Aos Conselheiros é vedado:

- I - manifestar-se em nome do CMSP sem delegação da Plenária ou da Presidência que o autorize, ressalvada a manifestação de opinião própria como Conselheiro do CMSP; e
- II - fazer uso da condição de Conselheiro ou do Conselho para fins particulares ou indevidos.

Art. 9º Possuem direito ao voto os Conselheiros presentes na reunião.

§ 1º O Presidente ou Vice-Presidente, quando no exercício da presidência, tem direito ao voto de desempate.

§ 2º O voto somente será admitido pelo conselheiro, não sendo admitido o voto por procuração.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. A atividade de Conselheiro é considerada de relevante interesse público e exercida sem remuneração.

Art. 11. A publicidade dos atos do CMSP será realizada da seguinte forma:

- I - resoluções serão publicadas no Diário Oficial do Município;
- II - pareceres e recomendações deverão ser encaminhados aos órgãos pertinentes.

Art. 12. O CMSP poderá realizar audiências e consultas públicas com a finalidade de ampliar debates, obter propostas, sugestões e subsidiar as suas deliberações.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza
Esportes e Lazer

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,
Infância e Juventude

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar
e Proteção Animal

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.040/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.543.3	1.337.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.543.3	200.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.543.3	97.878,00	
SUB-TOTAL				1.634.878,00	
TOTAL GERAL				1.634.878,00	

DECRETO Nº 38.041 de 20 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.041/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.33	1.500.1	25.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.37	1.500.1	15.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.37	1.500.1	1.300,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.14	1.500.1		25.000,00
	04.122.0014.250129	3.3.90.30	1.500.1		15.000,00
	04.122.0014.250129	3.3.90.39	1.500.1		1.300,00
SUB-TOTAL				41.300,00	41.300,00
430002-SECIS	10.122.0014.232401	3.3.90.32	1.500.1	1.111.000,00	
	10.122.0014.232401	3.3.90.30	1.500.1		1.111.000,00
SUB-TOTAL				1.111.000,00	1.111.000,00
TOTAL GERAL				1.152.300,00	1.152.300,00

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.040 de 20 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.634.878,00 (Hum milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 248.151/2023 - FME

DECRETO Nº 38.042 de 20 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.042/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.37	1.500.1	23.000,00		
	04.126.0014.250217	3.3.90.40	1.500.1			23.000,00
SUB-TOTAL				23.000,00	23.000,00	
TOTAL GERAL				23.000,00	23.000,00	

DECRETO Nº 38.043 de 20 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.600.000,00 (Quatro milhões, seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.043/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.451.0008.111600	4.4.90.51	1.500.1	1.423.000,00		
	26.451.0008.111600	4.4.90.51	2.500.1	3.177.000,00		
SUB-TOTAL				4.600.000,00		
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.35	1.500.1		189.061,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	1.500.1		279.730,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.48	1.500.1		335.741,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.91	1.500.1		145.465,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.40	1.500.1		264.692,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.51	1.500.1		208.311,00	
SUB-TOTAL				1.423.000,00		
630002-SEMIT	19.572.0010.121100	4.4.90.93	2.500.1		3.177.000,00	
SUB-TOTAL						3.177.000,00
TOTAL GERAL				4.600.000,00	4.600.000,00	

DECRETO Nº 38.044 de 20 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.044/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.131.0001.202502	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.37	1.500.1	10.000.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	8.000.000,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.37	1.500.1	2.000.000,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.37	1.500.1	3.000.000,00		
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00		
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1		5.200.000,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1		1.600.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	1.500.1		8.000.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	1.500.1		2.400.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	1.500.1		4.290.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	1.500.1		2.510.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.91.13	1.500.1		2.000.000,00	
SUB-TOTAL				26.000.000,00	26.000.000,00	
TOTAL GERAL				26.000.000,00	26.000.000,00	

DECRETO Nº 38.045 de 20 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$55.146,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.045/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	17.512.0009.124600	3.3.90.93	1.700.1	6.816,00		
	17.512.0009.124600	3.3.90.93	2.700.1	48.330,00		
	15.451.0004.124200	4.4.90.51	1.700.1		6.816,00	
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	2.700.1		48.330,00	
SUB-TOTAL				55.146,00	55.146,00	
TOTAL GERAL				55.146,00	55.146,00	

DECRETO Nº 38.046 de 20 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$29.200.000,00 (Vinte e nove milhões e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.046/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113500	3.3.90.39	2.541.3	15.000.000,00	
	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.541.3	4.200.000,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	2.541.3	5.000.000,00	
	12.365.0001.113400	3.3.90.39	2.541.3	5.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	2.541.3		29.200.000,00
SUB-TOTAL				29.200.000,00	29.200.000,00
TOTAL GERAL				29.200.000,00	29.200.000,00

DECRETO Nº 38.047 de 21 de dezembro de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.047/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.37	1.500.1	90.000,00	
	04.122.0014.250129	3.3.90.39	1.500.1		90.000,00
SUB-TOTAL				90.000,00	90.000,00
TOTAL GERAL				90.000,00	90.000,00

DECRETO Nº 38.048 de 21 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$124.280,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.048/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
583002-FCM	08.122.0014.231600	3.3.90.37	1.500.1	124.280,00		
	08.122.0014.250111	3.3.90.33	1.500.1		20.000,00	
	08.122.0014.250111	4.4.90.40	1.500.1		5.000,00	
	08.126.0014.250202	3.3.90.40	1.500.1		35.700,00	
	08.126.0014.250202	4.4.90.52	1.500.1		1.680,00	
	08.243.0003.104000	3.3.90.35	1.500.1		30.000,00	
	08.243.0003.104000	3.3.90.39	1.500.1		3.200,00	
	08.243.0003.104400	3.3.90.39	1.500.1		8.200,00	
	08.243.0003.104400	4.4.90.52	1.500.1		2.900,00	
	08.243.0003.204100	3.3.90.39	1.500.1		7.600,00	
	08.243.0003.204200	3.3.90.35	1.500.1		3.000,00	
	08.243.0003.204300	3.3.90.35	1.500.1		3.000,00	
	08.243.0003.204300	3.3.90.39	1.500.1		4.000,00	
	SUB-TOTAL				124.280,00	124.280,00
	TOTAL GERAL				124.280,00	124.280,00

DECRETO Nº 38.049 de 21 de dezembro de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000.000,00 (Dezessete milhões de reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de dezembro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.049/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01
-----------------------------	-------------------------------	---------

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.60.45	1.500.1		8.500.000,00
	26.453.0008.200400	3.3.60.45	1.500.1		8.500.000,00
	SUB-TOTAL				17.000.000,00
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1		244.800,00
	15.451.0012.216200	4.4.90.39	1.500.1		163.200,00
	15.452.0004.216500	3.3.90.39	1.500.1		650.000,00
	15.452.0004.216700	3.3.90.30	1.500.1		2.060.000,00
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1		1.465.000,00
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1		923.000,00
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	1.500.1		504.000,00
	15.452.0008.216400	3.3.90.39	1.500.1		1.494.000,00
	15.452.0008.216400	4.4.90.39	1.500.1		996.000,00
	SUB-TOTAL				8.500.000,00
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.39	1.500.1		1.500.000,00
	24.131.0012.201800	3.3.90.39	1.500.1		7.000.000,00
	SUB-TOTAL				8.500.000,00
	TOTAL GERAL				17.000.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 38.050 de 20 de dezembro de 2023**

Cria Comissão Especial Mista de Credenciamento para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão Especial Mista de Credenciamento, com a finalidade de realizar os procedimentos relativos ao Credenciamento de pessoas físicas para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi – SETAX no Município do Salvador, mediante outorga de AUTORIZAÇÃO pelo Município do Salvador, através da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB, obedecidas as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 12.587/2012 e na Lei Municipal nº 9.283/2017.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores: **EDUARDO BOUZA CARRACEDO**, matrícula nº 3166987 e **ANDRÉ ALMEIDA MATOS DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº 3158602, ambos representantes da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP; **MARCELO CARVALHO GARCIA**, matrícula nº 3158184 e **EDLANE LEAL DOS SANTOS**, matrícula nº 3090166, ambos representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB e **IVONE MARIA VALENTE**, matrícula nº 3021567 – representante da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS. Na condição de membros suplentes, os servidores: **VICTOR RIOS MOTA**, matrícula nº 3158330, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade – SEMOB; **EMANOEL MESSIAS CELESTINO LIMA**, matrícula nº 3021947 – representante da TRANSALVADOR e **MURILO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 310798, representante da Guarda Civil Municipal – GCM.

Art. 3º As atividades da Comissão serão realizadas, na sede da Secretaria Municipal de

Mobilidade – SEMOB.

Art. 4º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor **EDUARDO BOUZA CARRACEDO**, membro titular da Comissão.

Art. 5º Caberá ao Secretário Municipal de Mobilidade homologar os procedimentos do Credenciamento de que trata o presente Decreto e celebrar o respectivo Termo de Autorização.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 38.051 de 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o regime de transição para a aplicabilidade integral da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição dos regimes, a fim de garantir a adequação do aparato administrativo para implementação das novas regras trazidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, com o intuito de gerar segurança jurídica na atuação administrativa da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS,

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS deverão observar as diretrizes de transição para a aplicabilidade integral da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constantes neste Decreto.

Art. 2º Os Órgãos e Entidades integrantes da Administração Pública Municipal poderão optar por licitar com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou nos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e respectivos regulamentos, desde que os processos sejam inaugurados e a opção seja formalmente aprovada pela autoridade competente até o dia 29 de dezembro de 2023.

§ 1º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá ser precedida de justificativa para a contratação intencionada, com objetivo de subsidiar a deliberação da autoridade competente.

§ 2º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação, seus aditamentos, inclusive prorrogações, durante toda a sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º Ultrapassada a data constante do caput, o processo licitatório deverá ter a sua instrução adequada ao regramento da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Os editais decorrentes dos processos inaugurados e aprovados nos termos do art. 2º deste Decreto, independentemente da modalidade licitatória, serão, obrigatoriamente, publicados no Diário Oficial do Município - DOM até o dia 30 de março de 2024.

Parágrafo único. Ultrapassada a data constante do caput deste artigo, o processo licitatório deverá ter a sua instrução adequada ao regramento da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Os Órgãos e Entidades integrantes da Administração Pública Municipal poderão optar por realizar contratações diretas, mediante Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, bem como celebrar contratos decorrentes de procedimento de credenciamento, todos com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que os processos tenham sido inaugurados e aprovados pela autoridade competente até o dia 29 de dezembro de 2023 e que a contratação esteja concluída até o dia 30 de março de 2024.

§ 1º A opção pela contratação direta com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá ser precedida de justificativa para a contratação intencionada, com objetivo de subsidiar a deliberação da autoridade competente.

§ 2º Não se aplica o disposto no caput deste artigo à hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, que deverá observar o quanto disposto no Decreto nº 34.047, de 16 de janeiro de 2021.

§ 3º Os contratos ou outros instrumentos hábeis e seus aditamentos, inclusive prorrogações, decorrentes das contratações de que trata o caput deste artigo serão regidos pelas regras da Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º Nas licitações e instrumentos de que tratam os artigos 2º e 4º deste Decreto, o respectivo contrato ou outro instrumento hábil e seus aditamentos, inclusive prorrogações, serão regidos durante toda a sua vigência pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Ordem Pública

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária Municipal da Reparação

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária Municipal de Comunicação

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

DECRETO Nº 38.052 de 20 de dezembro de 2023

Altera dispositivo do Decreto nº 36.639, de 13 de fevereiro de 2023, que "Institui a "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2023" na forma do art. 102 da Lei Complementar nº 01/91, e dá outras providências" na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que a Guarda Civil Municipal – GCM vem atuando de forma intensiva nos diversos Espaços Públicos desta cidade, com vistas à proteção do patrimônio público municipal e a garantia da execução dos serviços públicos municipais;

Considerando que durante a execução dos serviços em 2023, houve uma expressiva melhoria na segurança dos espaços públicos ocupados pela Guarda Civil Municipal, garantindo a preservação e evitando a depredação e crimes de diversos tipos, bem como, onerar os cofres públicos com reformas nos diversos espaços públicos, de forma intempestiva;

Considerando que o Plano de Governo prevê a ocupação dos espaços públicos de forma gradativa, tendo as aspirações em ordenar, garantir e pacificar a convivência sustentável da população, em seu ambiente urbano e envolver os cidadãos para apoiar as ações de conservação da ordem pública, bens públicos e da limpeza urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º, do Decreto nº 36.639, de 13 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Apoio a Serviços Municipais e Proteção aos Espaços Públicos 2023" o valor de R\$ 6.969.144,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais), devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Guarda Civil Municipal – GCM". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO

Secretário Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 38.053 de 20 de dezembro de 2023

Institui no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS, a avaliação de desempenho para progressão funcional de que tratam a Lei Municipal nº 7.867/2010 e a Lei Municipal nº 8.629/2014 para o biênio 2022 a 2024, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 52, III da lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o primeiro ciclo da avaliação de desempenho para fins de progressão funcional dos servidores municipais alcançados pela Lei Municipal nº 7.867/2010 e a Lei Municipal nº 8.629/2014.

Parágrafo único. O primeiro ciclo de avaliação de desempenho é referente ao período de 2022 a 2023, do biênio 2022-2024.

Art. 2º A avaliação de que trata este Decreto é destinada aos servidores ativos e em efetivo exercício na Prefeitura Municipal do Salvador, no período de:

I - 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023 para os servidores ocupantes dos cargos efetivos compreendidos pelo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador instituído pela Lei nº 8.629/2014; e

II - 13 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023 para os servidores integrantes do Grupo Ocupacional dos Profissionais de Saúde do Município do Salvador previsto no Plano de Cargos e Vencimentos instituído pela Lei nº 7.867/2010.

Parágrafo Único. O servidor em Estágio Probatório não fará jus à avaliação de que trata este Decreto, na forma estabelecida pelo Decreto nº 28.668/2017.

Art. 3º Não se aplica o disposto neste Decreto aos servidores:

- I - titulares de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal;
- II - ocupantes de cargo em comissão, exclusivamente;
- III - contratados sob Regime Especial de Direito Administrativo – REDA;
- IV - regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- V - integrantes do Grupo Magistério;
- VI - integrantes do Grupo Procuradoria;
- VII - integrantes do Grupo Fisco.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE a coordenação geral do processo de avaliação previsto neste Decreto.

Art. 5º O primeiro ciclo da avaliação obedecerá às seguintes etapas:

I - realização de cursos, bem como, obtenção dos respectivos certificados de conclusão e aproveitamento, nos termos deste Decreto;

II - avaliação de desempenho a ser realizada pela chefia imediata ou mediata do servidor.

§ 1º Para os fins do inciso II do caput deste artigo, a chefia imediata ou mediata poderá atribuir ao servidor no máximo 10 (dez) pontos.

§ 2º Para efeito de progressão o servidor deverá alcançar ao final dos dois ciclos de avaliação no mínimo 12 pontos de um total de 20 pontos possíveis para efetiva progressão.

Art. 6º O servidor que cumprir as etapas previstas no art. 5º deste Decreto será submetido a nova avaliação de desempenho compreendendo o ciclo 2023-2024, concluindo-se assim o período completo de avaliação para o biênio 2022-2024.

Art. 7º A etapa a que se refere o inciso I do art. 5º deste Decreto consistirá na realização obrigatória dos cursos estabelecidos nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º Os cursos de que trata o caput estão disponíveis, exclusivamente, de forma online no portal da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no endereço eletrônico: <https://>

www.escolavirtual.gov.br.

§ 2º O servidor deverá acessar o link do portal <https://www.escolavirtual.gov.br/> login e efetuar o seu cadastro na forma indicada para acesso ao conteúdo do curso.

§ 3º O servidor quando do cadastro de que trata o parágrafo anterior, deverá indicar no campo destinado a informação do motivo da realização dos cursos, "evolução funcional".

§ 4º É de inteira responsabilidade do servidor o fornecimento correto dos seus dados, a guarda do seu login e senha pessoal e intransferível, os meios de acesso à internet, bem como as regras e condições definidos no portal da escola virtual/ENAP para a realização do curso.

§ 5º Fica estabelecido o prazo para conclusão da etapa a que se refere o inciso I do art. 5º deste Decreto até o dia 17 de março de 2024, devendo os respectivos certificados serem emitidos até 19 de março de 2024.

§ 6º Os certificados dos cursos deverão ser apresentados à chefia imediata ou mediata que realizar a avaliação de desempenho do servidor, na forma e prazo estabelecidos em ato da Secretaria Municipal de Gestão.

§ 7º À chefia imediata ou mediata caberá a análise do certificado apresentado, com fins de validação, e deverá inserir as informações sobre os cursos realizados no Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD.

Art. 8º A avaliação de que trata o inciso II do artigo 5º, deverá ser precedida de ato publicado pela Secretaria Municipal de Gestão, devendo obrigatoriamente conter, no mínimo:

- I - método, prazo e forma da realização da avaliação;
- II - metodologia e prazo para apresentação e análise dos certificados, além da inclusão dos mesmos no Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD;
- III - orientação objetiva quanto ao preenchimento da avaliação da chefia imediata ou mediata e quanto ao retorno da avaliação de desempenho transmitida ao servidor avaliado, que deverá observar:

- a) a garantia de que o servidor avaliado tenha acesso às informações de todos os campos da avaliação de desempenho preenchida pelo chefe imediato ou mediato;
- b) a linguagem escrita e oral utilizada, por avaliador e avaliado, deve ser clara e objetiva, evitando expressão ofensiva, conteúdo impróprio, rude e outros.

IV - a chefia imediata ou mediata deverá de forma clara, objetiva, específica e presencial indicar os critérios da nota atribuída, permitindo ao servidor obter melhor desempenho no próximo ciclo de avaliação;

V - orientação quanto à elaboração do plano de melhorias, de forma que permita o alinhamento entre avaliador e avaliado no que se refere às providências que precisam ser adotadas para que o servidor avaliado desenvolva os pontos apontados na avaliação de desempenho.

Art. 9º Para realização dos cursos a que se refere o artigo 7º deste Decreto, o servidor deverá observar as seguintes condições:

I - servidores ocupantes de cargos de nível fundamental, médio e técnico lotados em todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS:

- a) Curso: Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho, carga horária: 20 horas.

II - servidores ocupantes de cargos de nível superior lotados em todos os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador-PMS:

- a) Curso: Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público, carga horária: 25h; e
- b) Curso: Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público, carga horária: 20h.

Parágrafo único. A carga horária total, considerando a soma das cargas horárias dos cursos realizados, quando couber, deverá ser de 20 (vinte) horas para cargos de nível fundamental, médio e técnico e de 45 (quarenta e cinco) horas para cargos de nível superior.

Art. 10. É de inteira responsabilidade da chefia imediata ou mediata realizar a avaliação de desempenho, validar os certificados apresentados do(s) curso(s) exigido(s), inserir os dados do certificado no sistema de avaliação de desempenho - SAD, transmitir o retorno da avaliação de desempenho ao avaliado e elaborar com o mesmo o plano de melhorias, na forma estabelecida neste Decreto e nas publicações expedidas, posteriormente, visando a aplicação desta avaliação de desempenho.

Art. 11. A norma estabelecendo novas regras e critérios para o 2º (segundo) ciclo 2023-2024 a fim de concluir a avaliação do biênio 2022-2024 serão publicadas no primeiro semestre de 2024.

Art. 12. A progressão funcional e seus efeitos financeiros ocorrerá após a realização dos 1º (primeiro) e do 2º (segundo) ciclos, exclusivamente, aos servidores que cumprirem satisfatoriamente as etapas previstas nos artigos 5º e 6º deste Decreto e que não tiverem tido a implementação, em folha de pagamento, da progressão referente ao biênio 2022-2024.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando facultada à Secretaria Municipal de Gestão expedir Instruções Normativas complementares para fins de operacionalizar o disposto neste Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

CURSOS OBRIGATÓRIOS PARA OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR*

LOTADOS EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

	CURSO	CH	SITE ELETRÔNICO
I	Curso: Criatividade e Inovação Aplicada ao Serviço Público	25 h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/467
II	Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público	20 h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/377

*Cargos que fazem parte do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador e do Plano dos Profissionais de Saúde do município do Salvador.

ANEXO II

CURSO OBRIGATÓRIO PARA OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO*

LOTADOS EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

	CURSO	CH	SITE ELETRÔNICO
I	Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho	20 h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/475

*Cargos que fazem parte do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta, autárquica e Fundacional da Prefeitura Municipal do Salvador e do Plano dos Profissionais de Saúde do município do Salvador.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA N° 113/2023**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

INDEFERIR a conversão em pecúnia de um mês de licença prêmio para o servidor relacionado abaixo, na forma do Capítulo II da Lei Complementar n° 084/2022, publicada no DOM de 23 de dezembro de 2022.

LICENÇA PRÊMIO-PECÚNIA		
N°	PROCESSO	SERVIDOR
1	217473/2023	FRANCISCO BERTINO BEZERRA DE CARVALHO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA N° 117/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a Procuradora, CAMILA LEMOS AZI PESSOA, matrícula 3097152, para substituir o Procurador THIERS RIBEIRO CHAGAS FILHO, matrícula 3097146, no cargo em comissão de Procurador Chefe de Especializada Judicial Trabalhista, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 02.01.2024 à 31.01.2024.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA N° 118/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, na forma da legislação pertinente, sem efeitos financeiros,

RESOLVE:

Designar, no período de 26.12.2023 à 14.01.2024, a Procuradora do Município SILVIA CECILIA DA SILVA AZEVEDO, mat. 3062981, para substituir a Procuradora do Município KARLA LETICIA PASSOS LIMA, mat. 3100518, no cargo de Chefe da Procuradoria Especializada Administrativa do Meio Ambiente, Patrimônio, Urbanismo e Obras, grau 54, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

PORTARIA N° 119/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 07.01.2024 a 05.02.2024, a Procuradora CATARINA COELHO VELLOSO SANTANA, Mat. 3153186, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, ter exercício na Representação da Procuradoria Geral junto à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA N° 139/2023**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar a servidora ROSICLEA SABINO DOS SANTOS COELHO, matrícula 3078445, Chefe B, grau 63, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da

Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, da Diretoria da Receita Municipal durante os afastamentos e impedimentos legais do titular, ROGER GEBERS FREITAS, matrícula 3153049.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 20 de dezembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA N° 140/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. n° 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 18.12.2023 a 16.01.2024, o servidor SERGIO PRATES DE ANDRADE, matrícula 3094255, Encarregado, Grau 61, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal do titular, SERGIO MESQUITA FERREIRA DA SILVA, matrícula 3157964, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 20 de dezembro de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9472/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N° 012.618-7
RECORRENTE: TOP ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO (S): GEISA DOS SANTOS LIMA (OAB/BA 53.740)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): EDUARDO MATTOS MACHADO

EMENTA - IPTU 2018. VIRTUALIZAÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO. CONTRA-LAUDO ELABORADO POR EMPRESA CREDENCIADA. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO SUPERIOR. TRSD. UTILIZAÇÃO POTENCIAL. INAPLICABILIDADE DO DECRETO DE GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS. 1. O art. 4º, §4º, autoriza o cálculo virtualizado do IPTU para fins de ajuste da trava, sempre que forem verificadas alterações dos dados cadastrais do imóvel. **2.** Demonstração de que o limite de apuração da TRSD atende ao que determina a legislação. **3.** O laudo de avaliação da empresa credenciada possui fundamentação superior ao laudo do contribuinte, devendo prevalecer. **4.** É devida a cobrança da TRSD diante da falta de elementos que demonstrem que o Município de Salvador não disponibiliza o serviço de coleta de lixo na região (utilização potencial). **5.** O Decreto Municipal n° 25.316/2014, que dispensava os Grandes Geradores de Resíduos Sólidos da cobrança da TRSD foi revogado por força do Decreto Municipal n° 27.946/2016. **6.** Determinada a aplicação do FAV de 0,45468. **7.** Valor venal do imóvel de R\$ 5.091.869,12. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA JULGAR PROCEDENTE O LANÇAMENTO, COM A REDUÇÃO DO VALOR VENAL PARA R\$5.091.869,12, POR MEIO DA APLICAÇÃO DO FAV DE 0,45468, NOS TERMOS DO PARECER DO SEMAP DE FL. 228. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal n° 7.186/2006, com redação dada pela Lei n° 8.421/2013.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA N° 1450/2023**

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMED n° 213534/2023,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora BRUNA RODRIGUES BRAGA GALVÃO, matrícula 3107331, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 21/03/2023, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de dezembro de 2023.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral

PORTARIA Nº 1451/2023

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SEMGE nº 189624 /2023, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor DIELSON OLIVEIRA CRUZ, lotado na Fundação Gregório de Mattos - FGM, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de dezembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral

**DESPACHOS FINAIS DO SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RECURSO - REDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
238882/2023	SEMGE	VANESSA SALES DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de dezembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1014/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.636, de 07 a 09 de outubro de 2023, referente à fixação de renda da segurada **EDNA SERAFIM DE ALMEIDA SANTOS**.

Onde se lê: "... em R\$ 3.543,74 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) ...".

Leia-se: "... em R\$ 3.691,14 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos) ...".

Onde se lê: "... Grat. Competência (42,5%) R\$ 571,22...".

Leia-se: "... Grat. Competência (45%) R\$ 700,51...".

Onde se lê: "... Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R\$ 80,03...".

Leia-se: "... Compl. Grat. Comp. Carga Horária (14,01%) R\$ 98,14...".

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de dezembro de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, (LOTE 04) DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO MATO GROSSO, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 0022/2022/SEDUC-MT**

PROCESSO Nº: 221856/2023

EMPRESA: MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 18.627.195/0006-74

OBJETO: TÊNIS ESCOLAR.

VALOR TOTAL: R\$ 30.054.710,00 (trinta milhões, cinquenta e quatro mil e setecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0014.233100, 12.365.0014.233200, 12.361.0014.233300; Natureza de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.550.3, 2.550.3

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual nº 840/2017 Consolidado, Decreto Municipal nº 24.900/2014

DATA DO ATO: 20/12/2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
246340/2023	ELISETE DOS ANJOS DOS SANTOS	3100714	ELISETE DOS ANJOS DOS SANTOS REIS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - INDEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO
187449/2023	SARA SANTOS DAS NEVES

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
46937/2022	CARMOSINA ALVES SANTA RITA	4º E 5º
59681/2022	JAQUELINE SOUZA DOS SANTOS	1º E 2º
61804/2022	JOSELITA PEREIRA DE MIRANDA	6º
66151/2022	JOSE CARLOS PEREIRA RIBEIRO	6º
67812/2022	LUCIMAR VIANA PEIXOTO	2º
70209/2022	KARINA DE ANDRADE LAGE E MOURA	4º
70277/2022	RAQUEL COSTA PORTELA GOMES SANTANA	3º
71156/2022	RAULINA DE ALMEIDA ROCHA CARDEAL	2º
72328/2022	MARCIA ROCHA TEIXEIRA	5º
72495/2022	ANGELA NOLASCO SA	5º
73076/2022	JOSELANE RITA SANTOS MARCELINO	3º
73250/2022	GISELLE SOPHIA CRAVEIRO MONTARGIL	1º
73306/2022	ELISANGELA DE SOUZA LIMA	1º
73604/2022	ELIANA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	2º
74382/2022	GENIVAL XAVIER SOUZA	2º
74526/2022	CARLA SANDRA REIS SANTANA	3º
74594/2022	GILMAR SANTOS DE PINHO	2º
74789/2022	DENILDA DA HORA SANTOS DA SILVA	2º
75429/2022	CLEUMACIA SOUZA SILVA DE CARVALHO	1º
75656/2022	CELSON BORGES BOMFIM SANTOS	3º
75851/2022	SULAMITA ALELUIA MENESES PRADO	5º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

PORTARIA Nº 274/2023

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/01/2024 a 11/01/2024, a servidora Margarete Chaves Machado, matrícula 3142168, cargo em comissão de Coordenador I, grau 54, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gestor de núcleo, grau 55, em substituição por motivo de férias da titular, Deborah Andrade Moreira, matrícula 3153862.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 20 de Dezembro de 2023.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS**RESOLUÇÃO CMASS Nº 59/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar calendário CMASS para o ano de 2024:

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	09	20	05	09	14	11	09	13	10	08	12	03
CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	22	07	11	16	13	11	15	12	10	14	05
CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	22	13	17	22	19	17	21	18	16	19	11
CÂMARA TÉCNICA DE NORMAS E FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	19	26	15	19	24	20	19	23	20	18	22	13
ASSEMBLEIA ORDINÁRIA	26	28	22	26	29	28	26	30	27	25	29	17

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

JULIANA PORTELA
Presidente

Conselho Municipal do Idoso - CMI**RESOLUÇÃO CMI Nº 021/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE: Após deliberação em Assembleia ordinária do dia 12 de dezembro de 2023 por unanimidade,

Art. 1º - Publicar a lista atualizada das Entidades com Registro válido neste Conselho, conforme Resolução/CMI nº 001 de 31 de maio de 2023.

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	SERVIÇOS OFERTADOS	NOME DA ENTIDADE
CMI 001-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	ARTE SEM FRENTEIRA
CMI 002-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS
CMI 003-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	LAR FÁBIO DE CRISTO
CMI 004-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA CLERISTON ANDRADE- CECOM
CMI 005-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS -ADRA/LESTE

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	SERVIÇOS OFERTADOS	NOME DA ENTIDADE
CMI 006-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	LEGIÃO DA BOA VONTADE -LBV RIBEIRA
CMI 007-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES C. SANTA LUZIA
CMI 008-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- OSID (ÁREA GERIÁTRICA)
CMI 010-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	ABRIGO SÃO GABRIEL
CMI 011-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DOS PONTES/ PROJETO PRÓSSIMO COM ENTUSIASMO
CMI 012-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DA BAHIA -ASAPREV
CMI 014-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	ASILO SÃO LÁZARO
CMI 017-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	ABRIGO DO SALVADOR
CMI 018-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	GRÊMIO ESPÍRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE
CMI 020-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HEBRON
CMI 021-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA
CMI 022-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV/ BROTAS
CMI 023 -S	PRIVADA	ILPI	ÁREA RECANTO DA TERCEIRA IDADE
CMI 024- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	FRATERNIDADE DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR N. SENHORA DA PIEDADE-ABRIGO MARIANA MAGALHÃES
CMI 026 -S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
CMI 027-S	PRIVADA	ILPI	LAR VIDA FELIZ
CMI 028-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	FRATERNIDADE FRANCISCANA CASA MONTE ALVERNE
CMI 029-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	MANSÃO DO CAMINHO
CMI 031-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DA BAHIA
CMI 033-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA O POVO BRASIL
CMI 034-S	PRIVADA	ILPI	CASA DE REPOUSO DAS ACÁCIAS
CMI 036-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
CMI 037-S	PRIVADA	ILPI	CASA DE REPOUSO SANTA MARTA
CMI 038-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	LAR DE IDOSOS PROJETO DE DEUS
CMI 039-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	LAR TRÊS CORAÇÕES
CMI 040-S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CASA DE REPOUSO ROSA MENINA
CMI 041-PJ	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	REDE CIDADÃ
CMI 042-S	PRIVADA	ILPI	TERÇA DA SERRA SALVADOR RESIDENCIAL SÊNIO
CMI 044- S	PRIVADA	ILPI	LAR ACONCHEGO E CARINHO
CMI 045- S	PRIVADA	ILPI	CASA DE CECILIA
CMI 046- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE
CMI 047- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	LAR SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
CMI 048- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONARIAS DA CARIDADE
CMI 049- S	PRIVADA	ILPI	DOCE LAR TERCEIRA IDADE
CMI 050- S	PRIVADA	ILPI	LAR HOTEL PARA 3ª IDADE
CMI 051- S	PRIVADA	ILPI	AMOS CASA DE REPOUSO

REGISTRO	FORMATO JURÍDICO	SERVIÇOS OFERTADOS	NOME DA ENTIDADE
CMI 052- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO
CMI 053- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS
CMI 054- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CASA LAR VIDA DE CALEBE
CMI 055- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS - ABADEF
CMI 056- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	ASSOCIAÇÃO REMO SALVADOR
CMI 057- S	PRIVADA	ILPI	CASA DE REPOUSO BOM VIVER
CMI 058- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ENSINO/PESQUISA	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS - FBDC
CMI 059- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	PARQUE SOCIAL-EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CMI 060- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	INSTITUTO IGOR ARCANJO
CMI 061- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI	CASA DE ACOLHIMENTO RESGATE DE CRISTO
CMI 062- S	SEM FINS LUCRATIVOS	ILPI/ SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXAS DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA (SANTA CLARA)

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 12 de dezembro de 2023.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI Nº 022/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE: Após deliberação em Assembleia ordinária do dia 12 de dezembro de 2023 por unanimidade,

Art. 1º - Aprovar o calendário de Assembleias ordinárias para o ano de 2024, conforme quadro abaixo:

MÊS	DATA	OBSERVAÇÕES
JANEIRO	16	
FEVEREIRO	20	(13/02- CARNAVAL)
MARÇO	19	
ABRIL	16	
MAIO	21	
JUNHO	18	
JULHO	16	
AGOSTO	20	
SETEMBRO	17	
OUTUBRO	15	
NOVEMBRO	19	
DEZEMBRO	17	

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 12 de dezembro de 2023.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI Nº 023/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução CMI nº 003/2023, referente unificação dos Projetos da entidade Obras Sociais Irmã Dulce - OSID, projeto Bom Viver I no valor de R\$ 1.203.350,23 (Um milhão, duzentos e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) e o Projeto Bom Viver II no valor R\$ 974.269,96 (Novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) que volta a ter a nomenclatura inicial e distintas, Projeto Bom Viver I e Projeto Bom Viver II, ambos totalizando o valor de R\$ R\$ 2.162.092,99 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 20 de dezembro de 2023.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 19/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 3/2023, de 13/02/2023, publicado no DOM em 17/03/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 14.244.0003.225500 - Alerta Salvador - Combate a Violência Contra Mulher, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ORLANDO CEZAR DA DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do salvador

ANEXO PORTARIA CONJUNTA Nº 19/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

61000– Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

61600 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
14.244.0003.225500	44.90.51	1.700.1	124.455
TOTAL			124.455

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300549	15516/22	CONDOMINIO LUIS GUILHERME GUIMARAES 06.172.143/0001-67	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	02/10/2023
901492	17400/23	CONDOMINIO DO CENTRO COMERCIAL JAGUARIBE ITACENTER 00.296.071/0001-83	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	13/11/2023
1300344	16272/22	SALVADOR CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL 42.132.795/0001-31	R\$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	13/11/2023
1302290	2056/23	M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS 07.206.816/0030-50	R\$1.049,44	VIVIANE MIRANDA	16/11/2023
1301764	1047/23	L F DESINSETIZACAO PROLONGADA LTDA 33.822.545/0001-32	R\$1.049,44	VIVIANE MIRANDA	16/11/2023
802513	16235/23	JONES CELESTINO DOS SANTOS 052.070.585-84	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	31/10/2023
194638	4767/23	TIM CELULAR S/A 04.206.050/0075-17	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	27/10/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302573	6250/23	SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0001-56	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	27/10/2023

Salvador, 20 de Novembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902614	10144/23	ANTONIO GONCALVES MAGALHAES 006.487.365-04	R\$426,16	PATRICIA ROCHA	04/12/2023
706875	16030/23	ANTONIO FERNANDO NABUCO RIBEIRO 110.537.045.34	R\$1.843,94	PATRICIA ROCHA	01/12/2023
706888	17099/23	AMERICO MAIA PEREIRA RODRIGUES 121.349.965-87	R\$1.047,49	PATRICIA ROCHA	01/12/2023

Salvador, 04 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302764	10821/23	GARDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 36.240.171/0001-35	R\$1.049,44	VIVIANE MIRANDA	23/11/2023
802755	19371/23	ESCOLINHA CAMELO LTDA 02.135.029/0001-06	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	27/11/2023
1300481	24655/21	REALSI SERVICOS E TRANSPORTES LITORAL NORTE LTDA 00.935.396/0007-54	R\$1.574,16	VIVIANE MIRANDA	24/11/2023
802519	18153/23	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A 73.849.952/0026-06	R\$1.240,00	PATRICIA ROCHA	31/10/2023
707188	15996/23	ANTONIO FELICIANO CORREIA DOS SANTOS 243.626.035-49	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	23/11/2023
1302200	25099/22	BAVIERA VEICULOS LTDA 05.883.736/0001-79	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	29/11/2023
1302231	15908/22	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0001-08	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	29/11/2023
1302311	25715/22	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A 09.625.762/0003-10	R\$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	29/11/2023
602108	7068/22	CONDOMINIO EDIFICIO DESEMBARGADOR BRAULIO XAVIER 40.593.477/0001-42	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	22/11/2023
1301988	25739/22	POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA 29.102.327/0001-56	R\$1.049,44	VIVIANE MIRANDA	22/11/2023

Salvador, 4 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302852	12046/23	BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA 00.660.370/0001-55	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	22/11/2023
1301896	24573/22	ENTREPOSTO COMERCIAL DE AMARALINA LTDA 26.571.630/0001-00	R\$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	27/11/2023
1301735	12129/22	M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS 01.206.816/0030-50	R\$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	01/12/2023
1301874	23626/22	POSTO DE GASOLINA SEVE LTDA 96.845.417/0001-24	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	01/12/2023
900169	5176/23	SANDRA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS 408.820.395-04	R\$350,00	VIVIANE MIRANDA	04/12/2023
802808	20883/23	17.633.225 MILENA DOS SANTOS PITHON 17.633.225/0001-88	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	30/11/2023

Salvador, 04 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302433	3596/23	MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA 31.749.522/0001-14	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	22/11/2023
803336	18098/23	CARLOS MANOEL GOMES JOAO 723.835.771-20	R\$1.000,00	PATRICIA ROCHA	31/10/2023
1202684	18296/23	GORDO BEER DELIVERY LTDA 21.462.744/0001-06	R\$2.821,82	PATRICIA ROCHA	30/10/2023
1302795	11749/23	JORGE LUIZ DE MELO COSTA 040.221.065-49	R\$524,72	VIVIANE MIRANDA	23/11/2023
901076	19810/23	SILVIO VIEIRA DE ARAUJO 452.988.405-82	R\$157,32	PATRICIA ROCHA	28/11/2023
902088	20319/23	CAM FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA 03.450.705/0001-07	R\$3.409,90	PATRICIA ROCHA	28/11/2023
901071	18919/23	WILSON NASCIMENTO ROGERIO 108.961.805-06	R\$3.146,40	PATRICIA ROCHA	28/11/2023
900219	19509/23	SONIA FALCON DE CASTRO 650.194.905-04	R\$9.180,50	PATRICIA ROCHA	28/11/2023
802701	18939/23	ANTONIO DE CERQUEIRA MIRANDA 616.039.025-20	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	09/11/2023
902694	17732/23	MARIA TEREZA SODRE OLIVEIRA 215.862.175-34	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	30/11/2023

Salvador, 04 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100866	20698/23	OXE DRINKS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 35.583.253/0001-10	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	29/11/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706674	17077/23	MIEL SILVA RAMOS 003.930.288-10	R\$350,00	VIVIANE MIRANDA	27/11/2023

Salvador, 4 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902614	10144/23	ANTONIO GONCALVES MAGALHAES 006.487.365-04	R\$426,16	PATRICIA ROCHA	04/12/2023
706875	16030/23	ANTONIO FERNANDO NABUCO RIBEIRO 110.537.045.34	R\$1.843,94	PATRICIA ROCHA	01/12/2023
706888	17099/23	AMERICO MAIA PEREIRA RODRIGUES 121.349.965-87	R\$1.047,49	PATRICIA ROCHA	01/12/2023

Salvador, 04 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302389	699/23	ROULD INDUSTRIA COMERCIO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 00.689.169/0001-09	R\$655,90	VIVIANE MIRANDA	23/11/2023

Salvador, 5 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
1302535	4344/23	SPE-BOA SORTE EMPRE ENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.210.282/0001-01	VIVIANE MIRANDA	24/10/2023

Salvador, 05 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902851	22945/23	CONDOMINIO EDIFICIO FONTE DA CATARINA 13.572.771/0001-03	R\$5.558,97	PATRICIA ROCHA	05/12/2023

Salvador, 05 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
605926	4000/22	PORTINARI EMPREENDEIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA 74.087.941/0001-40	R\$21.306,88	17/11/2023

Salvador, 05 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1301772	3110/23	HOSPITAL MATER DEI S.A 16.676.520/0001-59	23/11/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 05 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
802915	15558/23	MAGAZINE LUIZA S/A 47.960.950/0763-73	19/09/2023	PATRICIA ROCHA

Salvador, 05 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
802534	21908/23	RAIMUNDO SANTOS DE CARVALHO 27.787.527/0001-64	29/11/2023	VIVIANE MIRANDA
603508	21558/23	XAVIER PATRIMONIAL E EMPREENDEIMENTOS LTDA 17.493.897/0001-35	29/11/2023	PATRICIA ROCHA
802176	15275/23	MARIA LUIZA DIOGENES LOURENCO 30.756.614/0001-69	21/11/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 4 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.****RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
900569	23535/22	VERALDINA XAVIER DOS SANTOS 377.571.725-00	R\$10.492,00	17/11/2023
902672	10591/23	CLEIDE CRUZ SANTOS LEITAO 371.035.395-53	R\$236,07	10/11/2023
900585	433/23	MARISE VITORIA MARQUES 425.968.905-34	R\$6.220,55	10/11/2023

Salvador, 5 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****PORTARIA N.º 43/2023**A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições, conforme art. 15, I, "p", do Decreto Municipal n.º 25.901/2015.

CONSIDERANDO os Processos Seletivos Pessoa Física, cujo objeto consiste na contratação de consultoria técnica, para serviços técnicos especializados em elaboração de estudos, avaliações e pareceres no âmbito da construção do Sistema Salvador Dados.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros integrantes da Comissão para análise técnica dos currículos recebidos decorrentes dos Processos Seletivos Pessoa Física, e dá outras providências.

Art. 2.º A Comissão instituída no artigo 1.º desta Portaria terá caráter temporário e será constituída pelos seguintes servidores.

Membros Titulares:

- Beatriz Loureiro Cerqueira Lima – Matrícula 3135321;
- Sheila Maria Moreira de Souza – Matrícula 3138109.

Membros Observadores:

- Maria Auxiliadora da Silva Lobão – Matrícula 3158353;
- Nilton Jorge Santos Figueiredo – Matrícula 3039602.

Art. 3.º A presente Comissão terá as seguintes atribuições

- I – Analisar e avaliar técnica e individualmente os currículos recebidos observando-se as exigências estabelecidas no Edital;
- II – Fundamentar os posicionamentos que venham a ser adotados nos processos de análise e avaliação;
- III – Promover as diligências entendidas como necessárias ao esclarecimento de dúvidas surgidas no curso das análises técnicas;
- IV – Informar qualquer dúvida, atraso ou ocorrências que possam comprometer o regular andamento das avaliações;
- V – Analisar tecnicamente os recursos recebidos.

Art. 4.º No caso de indisponibilidade de algum membro da Comissão, durante a vigência desta Portaria, caberá à chefia imediata do servidor solicitar a substituição do mesmo.

Art. 5.º Esta Portaria será extinta após a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 6.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19 de dezembro de 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA
COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA
PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.
SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE
TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N.º 9.503/97 E CONFORME PORTARIA
N.º 12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 523/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
AMARILDA DANTAS REIS	PR64982/2023	T440900263	INDEFERIDO
ANDESSON VIEIRA DA SILVA DIAS	PR65123/2023	R006428675	INDEFERIDO
ANDRE MACHADO E SILVA	PR65419/2023	T421511259	INDEFERIDO
ARIELA SANTANA LOPES	PR65714/2023	T139201550	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ARMANDO DIEGO CONCEIÇÃO DE SOUZA	PR65814/2023	M000201549	INDEFERIDO
CAMILA COSTA MACEDO ANDRADE	PR65106/2023	R006421765	INDEFERIDO
CARLA FILIPA VIEIRA DA SILVA	PR64629/2023	T488813588	INDEFERIDO
CARLOS OLIVEIRA ARGOLLO	PR65425/2023	M000202270	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO CARDOSO RODRIGUES	PR65709/2023	T503300684	INDEFERIDO
CAROLINA FREITAS PINHEIRO	PR65388/2023	R006465798	INDEFERIDO
CLAUDIO FRANCA TEIXEIRA	PR65593/2023	T137700043	INDEFERIDO
CLEBER HENRIQUE RIBEIRO SILVA	PR65806/2023	R006456528	INDEFERIDO
COSTA TROPICAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	PR65336/2023	R006457229	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR65079/2023	R006431772	INDEFERIDO
DANILO CARDOSO MENEZES	PR65924/2023	T394301158	INDEFERIDO
DEILANE DA SILVA DOS SANTOS	PR65869/2023	T927401990	INDEFERIDO
DIOGO SILVA DOS SANTOS SOARES	PR65888/2023	T138300336	INDEFERIDO
ELIANE RIOS DE JESUS	PR65167/2023	T137900330	INDEFERIDO
ELIEL SANTANA DOS SANTOS	PR65346/2023	T119202887	INDEFERIDO
ERICK DAVID NEPOMUCENO ROQUE	PR65939/2023	T946101282	INDEFERIDO
FELIPE JOSE DOS SANTOS FILHO	PR65497/2023	R006430208	INDEFERIDO
GABRIEL JESUS DOS REIS	PR64959/2023	F001504452	INDEFERIDO
HELIO MENESES FERREIRA	PR65680/2023	T116303929	INDEFERIDO
IGOR MESSIAS CORREA	PR64670/2023	T440602096	INDEFERIDO
ITALO IVES REGO DE JESUS	PR65687/2023	T507305289	INDEFERIDO
ITALO IVES REGO DE JESUS	PR65692/2023	T492100916	INDEFERIDO
ITALO IVES REGO DE JESUS	PR65698/2023	T419701655	INDEFERIDO
ITALO RICELLY BRAZ	PR65002/2023	T231411345	INDEFERIDO
JAIRO SOUSA CONCEIÇÃO	PR65769/2023	T231411352	INDEFERIDO
JAMERSON RAMOS SILVA	PR65076/2023	T143015623	INDEFERIDO
JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	PR65635/2023	T419701045	INDEFERIDO
JOSHUA SAMPAIO KOPFLI	PR65732/2023	R006426321	INDEFERIDO
LAISE VIANNA BARDUKE	PR64941/2023	T440601873	INDEFERIDO
LOURDES MARIA NOGUEIRA ALVES	PR65612/2023	T387308011	INDEFERIDO
LUCAS AURELIO GOMES PANDO	PR65157/2023	M000200211	INDEFERIDO
LUIS FELIPE LOBO BOA SORTE FIGUEIREDO	PR65906/2023	T138411267	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	PR65601/2023	T138200032	INDEFERIDO
LUIZ JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	PR65575/2023	T442508733	INDEFERIDO
MARCOS ADRIANO DOS SANTOS	PR65034/2023	T231800292	INDEFERIDO
MATEUS NUNES BUENO DOS SANTOS	PR65641/2023	M000202225	INDEFERIDO
MICHAEL CHRISTIAN LEHMANN	PR65840/2023	R006433932	INDEFERIDO
MICHELE BORGES CHASTINET DA HORA	PR65874/2023	R006425605	INDEFERIDO
MOEMA NUNES BRANDAO	PR65552/2023	T482200356	INDEFERIDO
NOSLEDE DA SILVA SANTOS	PR65128/2023	R006425278	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PEDRO HENRIQUE MARINHO GONCALVES	PR65488/2023	R006442653	INDEFERIDO
RONALDE CRUZ DE ALBUQUERQUE	PR65282/2023	T231411363	INDEFERIDO
SUELEN BOMFIM RIBEIRO	PR65583/2023	R006431192	INDEFERIDO
SUELIA GONDIM VIANA	PR65386/2023	R006454365	INDEFERIDO
VICENTE DE PAULO CAMPOS	PR65539/2023	R006416362	INDEFERIDO
YURI PORTELA LIMA	PR65535/2023	T421511245	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65432/2023	R006430919	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65445/2023	R006433582	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65467/2023	R006443797	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65483/2023	R006395604	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65662/2023	R006407875	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65351/2023	R006397613	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65355/2023	M000195822	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65050/2023	R006417959	INDEFERIDO
ALINE PAMPLONA GUEDES	PR65063/2023	T114600512	DEFERIDO
ANTONIO JOSE GOES GIL FERREIRA	PR65607/2023	T420203829	DEFERIDO
CLAUDIO SILVA OLIVEIRA	PR65717/2023	T389503884	DEFERIDO
ERIVANIA SILVA DO CARMO SANTOS	PR64848/2023	T951700030	DEFERIDO
GERALDO SERGIO SALES	PR65666/2023	T140400141	DEFERIDO
JOINE SILVA DE ALMADA	PR65565/2023	T232700074	DEFERIDO
LUCAS DE JESUS DE ALMEIDA	PR64843/2023	R006434710	DEFERIDO
LUCAS PEREIRA PORTUGAL	PR65703/2023	R006433654	DEFERIDO
LUCIANA SANTOS DA BOA MORTE	PR65131/2023	R006322842	DEFERIDO
LUCIANA SANTOS DA BOA MORTE	PR65137/2023	R006321205	DEFERIDO
RENOIR AUGUSTE SALES SOARES	PR65237/2023	T941800321	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR65248/2023	R006412672	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR65331/2023	R006414169	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR65198/2023	R006415254	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR65207/2023	R006408556	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR65362/2023	R006412198	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR65410/2023	R006412700	DEFERIDO
SILAS SANTANA DA SILVA	PR65375/2023	M000200879	DEFERIDO
WESLEY SILVA DE OLIVEIRA PINHO	PR65172/2023	M000200021	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 381/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALMIR JOSE SANTANA**, matrícula nº 3024174, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, da Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Silvano Pereira Filho**, matrícula nº 3102554, durante o período de 15/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de férias regulamentares. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 382/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar **NILSON BITENCOURT PEREIRA**, matrícula nº 3028318, para responder pela Função de Confiança de Encarregado Grau 61, da Diretoria Administrativo-Financeira, face ao impedimento legal da titular **Élida Maria Fonseca Santos de Arruda Martins**, matrícula nº 3091722, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02/01/2024 a 31/01/2024

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de dezembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 383/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROZELI TORRES BARBOSA**, matrícula nº 3027308, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Diretoria, Grau 51, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **Maria das Graças Virgens Lima**, matrícula nº 3027351, por motivo de férias regulamentares, durante período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº384/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de ligação de gás natural a empreendimento, ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Avenida Dom João VI, Via Coletora I (VC-I), no Bairro de Brotas**. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 16.599/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para a execução de ligação de gás natural a empreendimento, ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD), sob o uso do método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I-O Traçado básico da execução dos serviços na pista, deve interferir o mínimo possível nas instalações existentes, futuras construções de galerias de drenagens, evitando qualquer tipo de transtorno à população e impacto ao meio ambiente. Esses processos devem acontecer com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestres.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria

TRANSALVADOR n.º 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4.º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5.º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6.º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR n.º 16.599/2023, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7.º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 388/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3.º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da **"FESTA DA BOA VIAGEM / PROCISSÃO DO SENHOR BOM JESUS DOS NAVEGANTES E NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM"**, que ocorrem nos dias **31 de dezembro de 2023, 01, 02 e 07 de janeiro de 2024**, eventos pertencentes ao Calendário Oficial do Município, promovidos pela Devoção do Senhor Bom Jesus dos Navegantes / Nossa Senhora da Boa Viagem, e pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob Coordenação da Empresa Baiana de Turismo - SALTUR, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR/SEGES n.º 235923/2023, RESOLVE:

Art. 1.º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, no dia **31 de dezembro de 2023**:

I - Proibição da circulação de veículos, na Rua da Boa Viagem, com desvio de trânsito na altura da Rua Tapicuru, no dia **31/12, a partir das 6h**, quando do deslocamento do barco/ GALEOTA da Igreja da Boa Viagem ao mar;

II - Proibição da circulação e estacionamento de veículos, das 12h do dia 31/12 às 6h do dia 02/01, nas seguintes vias: Rua da Boa Viagem, Rua Monte Serrat, Largo da Boa Viagem (até a Ponta do Humaitá);

III - Instalação de Barreiras Fixas (BF), das 12h do dia 31/12 às 6h do dia 02/01:

BF 01 - Rua da Boa Viagem / Rua Prof. Dionísio Pedro de Alcântara;
BF 02 - Rua Rio São Francisco / UNICORP;
BF 03 - Rua da Boa Viagem / Rua Rio Itapicuru;
BF 04 - Largo da Boa Viagem / Av. Luiz Tarquínio.

IV - Instalação de Barreiras Móveis (BM), das 12h do dia 31/12 às 19h do dia 01/01:

BM 01 - Largo da Boa Viagem / Av. Luiz Tarquínio;
BM 02 - Rua Rio São Francisco / Rua Rio Paraguaguá
BM 03 - Rua Rio São Francisco / Rua Rio Sergy Mirim.

V - Proibição da circulação de veículos, na Rua da Boa Viagem, no dia **31/12, a partir das 16h**, quando do início da procissão marítima saindo da Igreja da Boa Viagem com destino a CODEBA;

VI - Desvio do tráfego de veículos, a partir das 16h do dia 31/12, na Av. da França (via à direita, na altura do Galpão 3, para a via à esquerda);

VII - Instalação de Barreira Móvel (BM), a partir das 16h do dia 31/12:

BM 01 - Av. da França (via à direita, na altura do Galpão 3).

§1.º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 16h, quando da realização da **"Procissão - transporte da imagem de NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA com destino a CODEBA (Galpão 2)**, nas seguintes vias: Rua da Conceição da Praia (pelo contrafluxo), Av. Lafayette Coutinho (trecho em frente ao 2.º Distrito Naval, pelo contrafluxo), Praça Visconde de Cayru (pelo contrafluxo), Rua da Bélgica (pelo contrafluxo), Av. da França (via à direita, contrafluxo, chegada no Galpão 2).

§2.º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, no dia 31 de dezembro de 2023, a partir das 17h, quando da realização da **"Procissão - transporte das Imagens do SENHOR BOM JESUS DOS NAVEGANTES e de NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA saindo da CODEBA até a Basílica da Conceição da Praia"**, nas seguintes vias: Av. da França (via da direita imediações do 2.º Galpão Docas), Rua da Bélgica, Av. Lafayette Coutinho, Rua da Conceição da Praia (chegada na Igreja da Conceição da Praia).

I - Instalação de Barreiras Móveis Progressiva (BMP), a partir das 16h do dia 31/12:

BMP 01 - Av. Lafayette Coutinho (retorno em frente ao Monumento Mário Cravo);
BMP 02 - Av. Lafayette Coutinho (retorno em frente ao 2.º Distrito Naval);
BMP 03 - Ladeira da Preguiça (Parte Baixa);
BMP 04 - Ladeira da Conceição (Parte Baixa).

§3.º - Monitoramento do tráfego de veículos em geral, circulação de pedestre, e proibição do estacionamento irregular, quando da realização da acolhida da imagem, das 17h às 19h, do dia 31/12, na Rua da Conceição da Praia.

Art. 2.º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, no dia **01 de janeiro de 2024**:

§1.º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 8h, quando da realização da **"Procissão - transporte da imagem do SENHOR BOM JESUS DOS NAVEGANTES saindo da Basílica da Conceição até o Pier da Capitania dos Portos / 2.º Distrito Naval"**, nas seguintes vias: Rua da Conceição da Praia - Comércio (saída na Igreja da Conceição da Praia, pelo contrafluxo), Av. Lafayette Coutinho (no contrafluxo, chegada no 2.º Distrito Naval acessando o portão secundário).

§2.º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 11h, quando da realização da **"Procissão - transporte da imagem de NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM saindo da Igreja da Boa Viagem com destino a Ponta do Humaitá**, nas seguintes vias: Rua da Boa Viagem, Rua Monte Serrat.

§3.º - Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 12h, quando da realização da **"Procissão - transporte da imagem do SENHOR BOM JESUS DOS NAVEGANTES e de NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM para a Igreja da Boa Viagem**, nas seguintes vias: Ponta do Humaitá, Rua Monte Serrat, Rua da Boa Viagem.

Art. 3.º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, no dia **07 de janeiro de 2024**:

§1.º Monitoramento do tráfego de veículos, circulação de pedestre, e proibição do estacionamento irregular, a partir das 16h do dia 08/01, na Rua da Boa Viagem.

§2.º Interdição progressiva do tráfego de veículos, a partir das 17h, quando da realização da **"PROCISSÃO DO SENHOR BOM JESUS DOS NAVEGANTES e de NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM"**, nas seguintes vias: Largo da Boa Viagem, Avenida Luiz Tarquínio, Av. Dendezeiros do Bonfim, Rua da Imperatriz, Largo da Boa Viagem (chegada na Igreja).

I - O Acesso da Avenida Luiz Tarquínio para a Avenida Dendezeiros do Bonfim ocorrerá pelo contrafluxo na altura da Praça Irmã Dulce.

Art. 4.º Estabelecer os horários para Operação Carga / Descarga, conforme discriminação que se segue:

I - Dia 31 de dezembro de 2023, das 6h às 12h;
II - Dia 01 de janeiro de 2024, das 6h às 9h.

Art. 5.º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade, gozarão de livre trânsito e estacionamento quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Art. 6.º Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 7.º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº390/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização do "FESTIVAL VIRADA SALVADOR 2024", evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovido pela Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, sob a Coordenação da Empresa Baiana de Turismo - SALTUR, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR/SEOPE nº 247021/2023 / nº 247766/2023 e Licenciamento CLE/SEDUR nº 17380/2023,

RESOLVE:

REVEILLON BOCA DO RIO

Art. 1º Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, no Bairro Boca do Rio, nos dias 28 a 31 de dezembro de 2023, das 15h às 7h30 do dia subsequente, e no dia 01 de janeiro de 2024, das 14h às 4h do dia subsequente:

I - Proibição do estacionamento de veículos, nas seguintes vias: Avenida Octávio Mangabeira (em ambos os sentidos, a partir do Restaurante Iemanjá até o Cruzamento com a Avenida Jorge Amado, exceto as áreas destinadas para o transporte público), Avenida Simon Bolívar (lado direito, em ambos os sentidos, exceto as áreas destinadas para o transporte público), Avenida Jorge Amado (em ambos os sentidos, exceto as áreas destinadas para o transporte público), Avenida Octávio Mangabeira, Praça Renato Mendonça (ambos os lados, acesso à Rua Abelardo Andrade de Carvalho), Rua Abelardo Andrade de Carvalho (em ambos os lados, trecho compreendido entre o Atacarejo e o IMEJA), Rua Antônio da Silva Coelho (em ambos os lados, acesso da Av. Simon Bolívar para Boca do Rio);

II - Criação do PERÍMETRO DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO, entre o Centro de Convenções Salvador e a Praça Osório Vilas Boas, através da presença ostensiva de preposto da TRANSALVADOR, promovendo as seguintes alterações na circulação e estacionamento de veículos:

a) Controle do tráfego de veículos, auxílio na travessia de pedestres, e fiscalização para coibir a incidência de parada e estacionamento irregular, na Avenida Octávio Mangabeira (em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre o Centro de Convenções Salvador e a Praça Osório Vilas Boas);

b) Fiscalização de trânsito, nas seguintes localidades: Pituba, Stiep, Boca do Rio, Pituçu e Avenida Jorge Amado.

III - Criação dos seguintes Pontos Fixos de Fiscalização (PF):

- PF 01 - Avenida Octávio Mangabeira / Jardim de Alah;
- PF 02 - Avenida Octávio Mangabeira / Retorno próximo ao Centro de Convenções Salvador;
- PF 03 - Avenida Octávio Mangabeira / Saída do Posto BR I;
- PF 04 - Avenida Octávio Mangabeira / entrada lateral do estacionamento Centro de Convenções Salvador;
- PF 05 - Avenida Octávio Mangabeira / Segundo Posto BR;
- PF 06 - Avenida Octávio Mangabeira / Retorno em frente ao IMEJA;
- PF 07 - Avenida Octávio Mangabeira / Saída da Via Célia Fontenelle;
- PF 08 - Rua Abelardo Andrade de Carvalho - em frente ao IMEJA;
- PF 09 - Avenida Octávio Mangabeira / entrada da Boca do Rio, acesso à Rua Abelardo Andrade de Carvalho (IMEJA);
- PF 10 - Avenida Octávio Mangabeira / acesso à Av. Simon Bolívar;
- PF 11 - Avenida Simon Bolívar / Rua Antônio da Silva Coelho (entrada para Boca do Rio).

IV - Instalação de Barreira Móvel (BM), na via marginal da Avenida Octávio Mangabeira de acesso ao backstage e Camarote, para permitir a passagem de veículos autorizados;

V - Instalação de Barreiras Fixas (BF):

- BF 01 - Avenida Octávio Mangabeira / Via Marginal de acesso ao estacionamento do Centro de Convenções Salvador;
- BF 02 - Via Célia Fontenelle, ao lado do Centro de Convenções Salvador (beira praia);

VI - Área destinada para Pontos de Táxi, na Avenida Octávio Mangabeira:

a) Sentido Itapuã, no trecho em frente ao retorno próximo ao IMEJA;

VII - Área destinada para embarque e desembarque de veículos particulares e de Aplicativo:

a) Av. Octávio Mangabeira, sentido Pituba, após o IMEJA, até o acesso para a Av. Simon Bolívar.

VIII - Área destinada para embarque e desembarque de veículos com PCD:

a) Via marginal da Av. Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, após o backstage e Camarote;

IX - Área destinada para estoque de Ônibus:

a) Bolsão do Jardim de Alah;

X - Área destinada para Ponto de Mototáxi:

a) Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, após o retorno do IMEJA.

Art. 2º Estabelecer como operação Especial de Estacionamento Rotativo - Zona Azul, nos dias 28 a 31 de dezembro de 2023, e no dia 01 de janeiro de 2024, os seguintes logradouros:

- I - Avenida Octávio Mangabeira - Bolsão Jardim de Alah II, em frente ao Hotel Alah Mar;
- II - Avenida Simon Bolívar, ao lado do canteiro central, lado esquerdo da via, liberando os retornos, sentido Avenida Professor Manoel Ribeiro;
- III - Avenida Simon Bolívar, ao lado do canteiro central, lado esquerdo da via, liberando os retornos, sentido Orla;

Art. 3º O horário de funcionamento e modalidade dos serviços contidos no Art. 2º serão os seguintes:

- I - Os logradouros especificados no Art. 2º, irão operar com a regra estabelecida na sinalização existente sobreposta especificamente para o evento;
- II - O estacionamento rotativo Zona Azul, contido no Art. 2º, terá seu funcionamento especificamente, das 15h às 7h do dia subsequente, em todos os dias de operação, com a regra de evento grande porte (12h de permanência, R\$ 20,00).
- III - Os logradouros não especificados nesta portaria funcionarão com as regras já existentes.

Parágrafo único - O veículo que estiver estacionado sem o "Ticket" de regulamentação, será enquadrado no artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço, conforme artigo 29, inciso VII do CTB.

Art. 5º O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 522/2023

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON CARDOSO SANTANA JUNIOR	PR65917/2023	F001504205	INDEFERIDO
ALD AUTOMOTIVE S A	PR65487/2023	T440900156	INDEFERIDO
ALVARO AUGUSTO DA SILVEIRA FILHO	PR64536/2023	T902800104	INDEFERIDO
ANA CELIA DOS SANTOS	PR65812/2023	M000200437	INDEFERIDO
ANA PAULA DOS SANTOS MOREIRA	PR65122/2023	T389400267	INDEFERIDO
ANDERSON DANTAS SOUSA	PR65267/2023	T386603308	INDEFERIDO
ANDRE LUIZ SAMPAIO	PR65534/2023	T390700552	INDEFERIDO
ANDREA TRINDADE MAIA	PR65523/2023	T114800871	INDEFERIDO
ARLENE DE OLIVEIRA DIAS	PR65369/2023	T487301661	INDEFERIDO
ARTHUR CRUZ FONSECA DA SILVA	PR65873/2023	T494900076	INDEFERIDO
ARTHUR DUARTE PINTO NETO	PR65023/2023	T387600526	INDEFERIDO
ARTUR MARTINI COELHO BRANDÃO	PR64570/2023	T442508267	INDEFERIDO
ARTUR MARTINI COELHO BRANDÃO	PR64580/2023	T504400345	INDEFERIDO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR64627/2023	R006430862	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BAHIA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR65481/2023	R006412598	INDEFERIDO
BRENDA RAIANA DE LIMA PINHO	PR65349/2023	T436400400	INDEFERIDO
BRENÔ SANTOS DA SILVA	PR65418/2023	T926300601	INDEFERIDO
BRUNA SABACK SANTOS MACHADO	PR66140/2023	R006450075	INDEFERIDO
BRUNO FRAGA DOS SANTOS	PR65605/2023	R006423435	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO SANTOS CARDOSO	PR65665/2023	T389101558	INDEFERIDO
CARLOS ROMERO OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIO	PR64546/2023	R006400203	INDEFERIDO
CARLOS ROMERO OLIVEIRA DE CARVALHO JUNIO	PR64684/2023	R006399680	INDEFERIDO
COSTA TROPICAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	PR65334/2023	R006455602	INDEFERIDO
COSTA TROPICAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	PR65368/2023	R006455363	INDEFERIDO
DANILO CARDOSO MENEZES	PR65930/2023	T507100142	INDEFERIDO
DIOGENES NONATO DOS SANTOS	PR65611/2023	T492100604	INDEFERIDO
DIOGO ELANO NASCIMENTO SANTOS	PR64722/2023	T138612703	INDEFERIDO
ELENEI MARA PEREIRA DOS SANTOS	PR65598/2023	T420203445	INDEFERIDO
ERICA CAROLINA DA ROCHA SILVA RIBEIRO	PR65166/2023	T507304790	INDEFERIDO
ERICK MELO DE OLIVEIRA SILVA	PR64894/2023	R006459051	INDEFERIDO
EVANDRO DE ARAUJO BRANDAO	PR64835/2023	T389504062	INDEFERIDO
FELIPE DE JESUS DE CAMPOS	PR65161/2023	R006423056	INDEFERIDO
FERREIRA COSTA E CIA LTDA	PR65301/2023	R006445883	INDEFERIDO
FIRENG ENGENHARIA DE INCENDIO LTDA	PR65944/2023	M000200599	INDEFERIDO
FLAVIO JÚNIOR DE MENDONÇA	PR64561/2023	T495400081	INDEFERIDO
FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CARDEAL DA SILVA	PR64813/2023	R006409217	INDEFERIDO
GILDETE PASSOS DOS SANTOS	PR64527/2023	T139401509	INDEFERIDO
GLAUCIA SANTOS MOREIRA	PR65639/2023	T941001667	INDEFERIDO
GRACIETE SANTANA BARBOSA	PR65800/2023	T111601008	INDEFERIDO
HILDEMBERTO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	PR64631/2023	R006412292	INDEFERIDO
ITALO IVES REGO DE JESUS	PR65685/2023	T492100795	INDEFERIDO
ITALO IVES REGO DE JESUS	PR65690/2023	T390802311	INDEFERIDO
ITALO IVES REGO DE JESUS	PR65696/2023	T507305724	INDEFERIDO
JACI HELLEN SOUZA BRAGA	PR64704/2023	T420202901	INDEFERIDO
JORGE QUEIROZ DE ALMEIDA NETO	PR64758/2023	T891100162	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO BORGES DOS SANTOS	PR65101/2023	T143014996	INDEFERIDO
KELVIN HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	PR65722/2023	R006422206	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR65573/2023	R006444410	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR65581/2023	R006447231	INDEFERIDO
LUCAS SILVANY THOMAZ	PR65538/2023	R006421456	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUCIANA SOARES DOS SANTOS	PR65130/2023	R006413535	INDEFERIDO
LUIS EDUARDO SANTOS SILVA	PR65246/2023	T501700047	INDEFERIDO
LUZANIA FONSECA IMPERIAL	PR65441/2023	T116804371	INDEFERIDO
MANOEL JESUS SANTOS NUNES	PR65060/2023	R006434567	INDEFERIDO
MARIO FRANCO DE ARAUJO	PR64990/2023	T140501016	INDEFERIDO
MILTON RIBEIRO BENIZ	PR64588/2023	T485800093	INDEFERIDO
PAULO ARTHUR DA SILVA MOREIRA	PR65403/2023	T489314220	INDEFERIDO
RAFAELA ELISIA SILVA SANTOS	PR64958/2023	M000199829	INDEFERIDO
RODRIGO ESPINHA BAETA	PR64656/2023	T231411344	INDEFERIDO
SOCIEDADE SOUZA COMERCIO DE VARIEDADE E UTILIDADES LTDA	PR65725/2023	T495400068	INDEFERIDO
SONIA REGINA NEVES COSTA	PR65713/2023	T421300622	INDEFERIDO
SUELIA GONDIM VIANA	PR65382/2023	R006461125	INDEFERIDO
THIAGO SOUZA CARVALHO	PR65171/2023	T386603304	INDEFERIDO
TIAGO DE MIRANDA MARTINS	PR65837/2023	T902800154	INDEFERIDO
TYRONER O REIS	PR65712/2023	T926000935	INDEFERIDO
VALENTINA GOMES TAVARES	PR65969/2023	R006424451	INDEFERIDO
WAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS	PR65629/2023	T387308022	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65654/2023	R006395608	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65465/2023	R006448747	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65423/2023	R006431042	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65427/2023	T232400011	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65196/2023	R006430910	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65354/2023	M000196096	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65361/2023	R006396689	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR64972/2023	R006450304	INDEFERIDO
ZETTA FROTAS SA	PR65043/2023	R006450689	INDEFERIDO
ANTONIO LUCIANO DONIZETE PIO	PR64639/2023	T943900103	DEFERIDO
CARLOS MAGNO DA FONSECA DE SOUZA	PR65563/2023	R006435567	DEFERIDO
CARLOS PIERRE SANTOS DE JESUS	PR65903/2023	R006463500	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR65701/2023	R006433579	DEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR65078/2023	R006430562	DEFERIDO
DAVID JOSE PEREIRA	PR65074/2023	T139601446	DEFERIDO
ERIVALDO BRANDAO DA SILVA	PR65234/2023	T420203825	DEFERIDO
EVERALDO SILVA DE JESUS	PR65677/2023	R006427396	DEFERIDO
FELIPE JOSE DOS SANTOS FILHO	PR65495/2023	T137900310	DEFERIDO
GISELE MARTINS STORRER	PR65886/2023	T144501045	DEFERIDO
LUCIANA SANTOS DA BOA MORTE	PR65127/2023	R006322840	DEFERIDO
LUCIANA SANTOS DA BOA MORTE	PR65135/2023	R006321207	DEFERIDO
MARCOS VILELA TAVARES	PR65100/2023	R006458836	DEFERIDO
MARCOS VILELA TAVARES	PR65865/2023	R006454674	DEFERIDO
MARIA AMELIA PIRES DE OLIVEIRA	PR64738/2023	T139202591	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RAFAEL MARQUES CALAZANS	PR64619/2023	T481711743	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR65203/2023	R006415255	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR65345/2023	R006412939	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA Nº. 080/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 050/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO CIBERSEGURANÇA SALVADOR**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 050/2023, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO CIBERSEGURANÇA SALVADOR**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	VINICIUS SANTOS MOURA	3167859

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

PORTARIA CONJUNTA Nº. 081/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE da COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 052/2023, celebrado com a empresa **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES	3167179

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 052/2023, celebrado com a empresa **COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
COGEL	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR e SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente Cogel

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 177445/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 027/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 012/2023

EMPRESA: FSF TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 05.680.391/0001-56

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através da modalidade de Registro de Preços, de empresas especializadas, para Prestação de Serviços de Soluções de Conectividade, divididos em 6 (seis) Lotes, abrangendo: Prestação de Serviços de Telecomunicações com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP; Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com comunicação de voz ilimitada e de dados; Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) através de troncos digitais com facilidade de DDR (Discagem Direta a Ramal); Prestação de serviços de conexão de trânsito à Internet PRINCIPAL e REDUNDANTE; Prestação de serviços de comunicação de dados temporários, de acordo com as necessidades dos Órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.

LOTE: 05

VALOR GLOBAL: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 20/12/2023

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300006011	UNIDADE	PRESTAÇÃO SERVIÇO SOLUÇÃO REDUNDANTE CONEXAO TRANSITO INTERNET P/ ACESSO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	%Diferença Preço Mercado	
15250,0000	49,000,0000	-68,88 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 20 de dezembro de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 117817/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 010/2023

EMPRESA: IVANETE APARECIDA MIRANDA

CNPJ: 31.722.206/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de equipamentos de proteção elétrica, incluindo estabilizadores, nobreaks e filtros de linha, todos com garantia on-site mínima de 01 (um) ano, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

LOTE: 04

VALOR GLOBAL: R\$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 20/12/2023

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	100006310	UNIDADE	FILTRO LINHA TIPO I
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
23,5000	53,9300	-56,42 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 20 de dezembro de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 117817/2023.2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 010/2023

EMPRESA: IVANETE APARECIDA MIRANDA

CNPJ: 31.722.206/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de equipamentos de proteção elétrica, incluindo estabilizadores, nobreaks e filtros de linha, todos com garantia on-site mínima de 01 (um) ano, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

LOTE: 09

VALOR GLOBAL: R\$ 6.219,20 (seis mil, duzentos e dezoito reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 20/12/2023

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	100006310	UNIDADE	FILTRO LINHA TIPO I
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
29,9000	53,9300	-44,56 %	

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 20 de dezembro de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº91/2023****PROCESSO SEINFRA:** N.º 191613/2023.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SALVADOR - SEMGE.**CNPJ:** 13.927.801/0003-00.**ÓRGÃO ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**CNPJ:** 13.927.801/0011-10.**OBJETO:** Adesão às Atas de Registro de Preço Contrato nº91/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo licitatório nº 4442/2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Salvador, referente a aquisição de 85 (oitenta e cinco) botas, para atender demandas da DEN e DHR (Diretoria de

Engenharia e Diretoria de Habitação) Salvador - SEINFRA.

FORNECEDOR: MASTER SUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**CNPJ:** 18.274.923/0001-05.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.420,08 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e oito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.122.0014.250125.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.30**FONTE DE RECURSO:** 1.500.1.1.1.001 Tesouro.**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 em consonância com a Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 24.900/2014 e demais normas em vigor.**DATA DA AUTORIZAÇÃO:** 15/12/2023.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/12/2023.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário/SEINFRA**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 132/2023 - PROC: 150043/2023 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GUARDANAPO.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MIXALL COMERCIAL LTDA	01	R\$ 26.049,65

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 137/2023 - PROC: 158533/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição LUVAS DE PROTEÇÃO.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	01	R\$ 279.991,83
	02	R\$ 31.103,67

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 155/2023 - PROC: 163332/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ALIMENTOS / CARNES - PEIXES, FRANGO E CAMARÃO.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	01	R\$ 305.899,25
	02	R\$ 34.064,69

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 177/2023 - PROC: 163720/22023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e MAT. ALIMENTOS /**ESCOLAR - POLPA DE FRUTAS E PROTEÍNAS.**

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
J.B DA SILVA NETO - ME	01	R\$ 11.580,00
MV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	02	15.729,40

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 197/2023- PROC: 200865/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MOLAS DE ARAME, PLANAS HELICOIDAIS- (ARAME GALVANIZADO).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	01	R\$ 21.796,20

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 199/2023- PROC: 176411/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESPORTE / EQUIPAMENTOS- (BOLAS).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01	R\$ 2.658.899,89
LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	02	R\$ 267.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente**RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, e com fulcro no Decreto Municipal nº 35.065 comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 076/2023.**OBJETO:** Elaboração de registro de preço para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA.
PROC: 26284/2023- SEMGE**RECORRENTES:** - ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**DECISÃO HIERÁRQUICA:**



Conhecer do recurso interposto pela empresa **ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, para no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com os Parecer COMPEL n.º 225/2023, em conformidade com Despacho Homologatório do Sra. Secretária da Secretaria Municipal de Saúde datado de 19/12/2023.

Salvador, 20 dezembro de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

DISPENSA Nº 017/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 197273/2023

EMPRESA: LIS MARIA GARRIDO SANTOS ME

CNPJ: 49.240.721/0001-68

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio, som e vídeo para serem utilizados na cobertura de reuniões, eventos internos, congressos, simpósios, palestras e outras atividades que serão realizadas no Centro de Formação de Professores desta Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0001.111900; **Natureza da despesa:** 33.90.30 / 44.90.52; **Fonte de recurso:** 1.500.1 / 2.541.3

PARÉCER: RPGMS - 05 de dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 39.620,00 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20 de dezembro de 2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 001/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 209.974/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/01/2024 até às 09:30 horas do dia 04/01/2024

Abertura das Propostas:04/01/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:04/01/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 002/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 207.614/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/01/2024 até às 09:30 horas do dia 04/01/2024

Abertura das Propostas:04/01/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:04/01/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 003/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Processo n.º 190.480/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/01/2024 até às 09:30 horas do dia 04/01/2024

Abertura das Propostas:04/01/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:04/01/2024 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92,

esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 004/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 211.859/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/01/2024 até às 13:30 horas do dia 09/01/2024

Abertura das Propostas:09/01/2024 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:09/01/2024 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 005/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 210.032/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/01/2024 até às 15:30 horas do dia 09/01/2024

Abertura das Propostas:09/01/2024 às 15:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:09/01/2024 às 16:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 006/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSADOR DE PRESERVATIVO.

Processo n.º 151.189/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/01/2024 até às 09:30 horas do dia 16/01/2024

Abertura das Propostas:16/01/2024 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:16/01/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 007/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 208.772/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/01/2024 até às 13:30 horas do dia 16/01/2024

Abertura das Propostas:16/01/2024 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:16/01/2024 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico n.º 329/2023 - Processo n.º 50.912/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ESFIGMOMANOMETRO E ESTETOSCOPIO), que fica prorrogada, em decorrência da retificação do edital, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/01/2024 até às 09:30 horas do dia 09/01/2024, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2023

PROCESSO Nº: 219482/2023

CONTRATADA: CBD MED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 35.360.154/0001-79

OBJETO: Aquisição de 12 frascos do Medicamento: Canabidiol Terramed full spectrum 6.000mg, frasco com 30ml, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da CAF/SMS.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.079,88 (dezesseis mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N.º 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 339030;

Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 19/12/2023

Salvador, 19 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 325/2023

Processo nº 86.460/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRA PARA BANHO).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
A&R COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	01	364.000,00
	02	91.000,00
TOTAL		455.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 409/2023

Processo nº 177.131/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	59.979,90
TOTAL		59.979,90

Lote - 02 e 03 - DESERTOS

Lote - 04 - FRACASADO

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 391/2023

Processo nº 158.272/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CARRO PARA TRANSPORTE e SUPORTE PARA SACO HAMPER).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
POLYMED METALURGICA INDUSTRIAL LTDA	01	53.900,00
	03	12.798,00
	05	16.000,00
VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP	02	8.349,96
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	13.500,00
TOTAL		104.547,96

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

Pregão Eletrônico - SMS nº 429/2023

Processo nº 158.276/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ADRI METAL INDUSTRIA E COMERCIO DE FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA	01	49.920,00
COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	02	20.950,00
	03	3.610,00
TOTAL		74.480,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 435/2023

Processo nº 151.585/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	01	414.999,00
TOTAL		414.999,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 208/2022, publicada no Diário Oficial do Município do dia 02/09/2022, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2022, Decreto Municipal Nº 34.047/2021 e Portaria Nº 624 de 20/10/ 2021, torna público aos interessados, que será realizada a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 224.746/2023-SEDUR, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para **aquisição de aparelho de ar condicionado**, em conformidade com as características e demais informações descritas no termo de referência, anexo I do Edital.

Prazo para recebimento das Propostas Preços será de 03 (Três) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte da data desta Publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: **copel.sedur@salvador.ma.gov.br**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSOS DIGITAL Nº: 217.994/2023-SEDUR.

DISPENSA Nº: 21/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de adesivo alto colante e manta magnética, em conformidade com as características e demais informações descritas no termo de referência.

EMPRESA VENCEDORA: MURILO SOUZA BASTOS.

CNPJ Nº: CNPJ Nº050.079.396/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 1.5.00.111001 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro - Principal, SUBAÇÃO: 250132 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo, TRANSAÇÃO: 0541 Pré-Empenho, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

PARECER RFGMS/SEDUR Nº: S/N datado de 07 de dezembro de 2023.

DATA DO ATO: 18/12/2023.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 239286/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 328/2023

Data do Parecer nº 12/12/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Alma Arquitetura e Restauro LTDA

CNPJ/CPF: 52.583.197/0001-32

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Alma Arquitetura e Restauro LTDA para execução de serviços técnicos especializados de restauro/recuperação dos seguintes monumentos sediados na cidade de Salvador: Monumento à Fundação da Cidade do Salvador, localizado no Porto da Barra; Relógio de São Pedro, localizado no Centro; Bustos dos Heróis da Revolta dos Alfaiates, na Praça da Piedade, Centro; e Efigie de Rubem Dário, no Morro do Ipiranga, Barra pelo pesquisador, doutorando e mestre em arquitetura e

urbanismo Elias Machado, sócio e profissional exclusivo da empresa em consideração,

Valor Total: R\$ 198.239,16 (cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e nove reais, e dezesseis centavos)

Subação: 118300 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 2.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 20/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/2023

PROCESSO: 225338/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanente, materiais de informática e materiais de manutenção geral, para atender às demandas de suporte e manutenção direcionadas ao Núcleo de Tecnologia da Informação- NTI da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.

LOTE 01: FILTROS DE LINHA

EMPRESA VENCEDORA: VOXATRON COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 40.161.381/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

LOTE 02: (CABOS, CONECTORES E ADAPTADORES)

EMPRESA VENCEDORA: LUZIMAR DUARTE SANTOS

CNPJ: 46.017.784/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 3.991,35 (três mil novecentos e noventa e um real e trinta e cinco centavos)

LOTE 03: (DISCOS MAGNÉTICO, MOUSES, TECLADOS, HEADSETS)

EMPRESA VENCEDORA: LUZIMAR DUARTE SANTOS

CNPJ: 46.017.784/0001-61

VALOR TOTAL: R\$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais)

LOTE 04: ESCADAS ARTICULADA E EXTENSIVEL

FRACASSADO

LOTE 05: FURADEIRA, CAIXAS, MULTIMETRO, CANALETAS E FERRAMENTAS

EMPRESA VENCEDORA: TRAJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 36.007.350/0001-27

VALOR TOTAL: R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)

LOTE 06: SWITCH DE BORDA

EMPRESA VENCEDORA: GD ASSESSORIAS EM LICITAÇÕES LTDA.

CNPJ: 52.260.165/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 10.899,00 (dez mil oitocentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250205 ND. 44.90.52 / 33.90.30 Fonte 1.500.1.1.1

PARECER: 409/2023

VALOR TOTAL: R\$ 27.730,35 (vinte e sete mil setecentos e trinta reais e cinco centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2023.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor geral

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 20/2023

PROCESSO: : 239103/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cerca de 34 (trinta e quatro) diárias de ônibus, sob demanda, das quais 30 (trinta) diárias serão para o ano de 2023 e 04 (quatro) para 2024, do tipo executivo, com ar-condicionado, com motorista à disposição e fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para circular dentro do território da cidade de Salvador/BA, a ser utilizado pela Guarda Civil Municipal de Salvador nos grandes eventos programados pela Prefeitura de Salvador

EMPRESA VENCEDORA: RABEL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 00.108.814/0001-44

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250115 ND. 33.90.39 Fonte 2.500.1.1.1

PARECER: 411/2023

VALOR TOTAL: R\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta reais)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 21/2023

PROCESSO: 238438/2023

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção destes equipando a Guarda Civil Municipal de Salvador com ferramentas imprescindíveis para a Banda de Música da GCM (BMGCM) desempenhar suas atribuições

LOTE 01: CAIXAS ACÚSTICA E AMPLIFICADA

FRACASSADO

LOTE 02: (CABOS, MICROFONE)

FRACASSADO

LOTE 03: (CREME E ÓLEO LUBRIFICANTE, SURDINA, PELE HIDRÁULICA)

FRACASSADO

LOTE 04: ESTANTES DE PARTITURA

EMPRESA VENCEDORA: 32.153.853 CRISTIANO DE JESUS TOURINHO

CNPJ: 32.153.853/0001-50

VALOR TOTAL: R\$ 2.859,90 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

LOTE 05: EXTENSÕES E FILTRO DE LINHA

FRACASSADO

LOTE 06: PALHETAS

EMPRESA VENCEDORA: 52.087.159 JOICE DOS REIS SILVA

CNPJ: 52.087.159/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 9.440,00 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais)

LOTE 07: TROMPETES

EMPRESA VENCEDORA: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 10.661.909/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 20.240,00 (vinte mil, duzentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250115 ND. 44.90.52 / 33.90.30 Fonte 1.500.1.1.1

PARECER: 412/2023

VALOR TOTAL: R\$ 32.539,90 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos)

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 Art. 75, Inciso II

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2023.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 018/2023.

PROCESSO DIGITAL Nº: 212276/2023

LOTE: Único.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de Solução integrada de Comunicação e Colaboração Corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de implementação, integração, migração e treinamento, pelo período de 12 (doze) meses, para integrar as ferramentas de e-mail, agenda e contatos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Vídeoconferência, de acordo com a conveniência e a necessidade dos órgão e entidades da PMS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 09/01/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/01/2024 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 10/01/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 20 de dezembro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO Nº: 014/2023

PROCESSO DIGITAL Nº: 164641/2023

LOTE: Único.

OBJETO: Contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de imagens e alarmes com gravação em nuvem (Cloud), Solução Inteligente e Integrada de Segurança Eletrônica, incluindo o fornecimento dos equipamentos, acessórios, componentes e todos os materiais relacionados ao sistema de segurança, a sua implantação, manutenção, treinamento técnico e suporte de toda solução, de acordo com a

conveniência e a necessidade das unidades administrativas que compõem os diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

EMPRESA VENCEDORA: SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ N.º: 05.688.944/0001-17

VALOR GLOBAL: R\$ 62.447.585,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 20 de dezembro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO N.º 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO N.º: 016/2023

PROCESSO DIGITAL N.º: 203727/2023

LOTE: Único.

OBJETO: Constitui objeto deste Edital, a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de Solução de Observabilidade para sistemas e aplicações web e mobile da Prefeitura Municipal do Salvador, incluindo o fornecimento de produtos e serviços para instalação, configuração, manutenção, garantia e suporte técnico, bem como transferência de conhecimento de acordo com a conveniência e necessidade dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL RED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ N.º: 07.430.151/0001-29

VALOR GLOBAL: R\$ 6.668.000,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, combinada com a Lei Municipal n.º 4.484/92, esta no que couber.

Salvador, 20 de dezembro de 2023

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 38/2023

PROCESSO N.º 227061/2023 - COGEL

EMPRESA: NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ N.º 46.044.053/0029-26

OBJETO: Aquisição de etiqueta para identificar fios de distribuição e cabos de rede durante as atividades de campo realizadas pela equipe técnica da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.914,53 (sete mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa:

33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 30 da Lei 13.303/2016; Art. 18, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

AUTORIZAÇÃO: 20/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 39/2023

PROCESSO N.º 227069/2023 - COGEL

EMPRESA: IP CABOS COMÉRCIO ATACADISTA DE TELEINFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N.º 13.758.812/0001-42

OBJETO: Aquisição de material elétrico para atender as demandas da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.956,96 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 30 da Lei 13.303/2016; Art. 18, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

AUTORIZAÇÃO: 20/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 40/2023

PROCESSO N.º 244696/2023 - COGEL

EMPRESA: SAFE - SEGURANÇA ELETRONICA LTDA

CNPJ N.º 05.688.944/0001-17

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Solução de Videomonitoramento, contemplando a instalação e desinstalação de equipamentos para circuito de câmeras, licenças, rede lógica e fontes de energia, caixas herméticas, switches, aterramento, link de internet, câmeras e outros equipamentos em atendimento as demandas da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.122.0014.250218; Elementos de Despesa: 33.90.40; Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 30 da Lei 13.303/2016; Art. 18, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

AUTORIZAÇÃO: 20/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2023

A Coordenadoria de Apoio Administrativo, unidade administrativa da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), Diretoria vinculada à Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal (SECIS), em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: N.º 224389/2023 - SECIS/CODESAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 31 BATERIAS ESTACIONÁRIAS RECARREGÁVEIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br, até a data 27/12/2023.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação deverá ser solicitado através do endereço eletrônico: codesal.adm@salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 20 de dezembro de 2023.

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: n.º 043/2023

Licitação n.º 043/2023

Processo n.º 222511/2023

OBJETO: Aquisição de Parafusos diversos e outros, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de Responsabilidade do Fornecedor), conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: FIXAR SISTEMAS LTDA

CNPJ: 07.622.820/0001-64

Valor da Proposta: R\$53.870,00 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta reais)

Data da Homologação: 19 de dezembro de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA N.º 001/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria n.º 09/2023, de 25 de abril de 2023, com base na Lei federal n.º 8.666/1993, na sua atual redação, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, na sua atual redação, Lei Municipal n.º 4.484/1992, esta, no que couber, Lei Municipal n.º 8.460/2013, Lei Municipal n.º 8.421/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/1993, n.º 15.984/2005, n.º 24.419/2013, n.º 23.856/2013 e n.º 24.806/2014, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento dos Recursos Administrativos, referente a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 007/2023 - SEINFRA

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 122157/2023-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojeto, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, dividido em dois lotes de licitação considerando-se a distribuição por Prefeituras Bairros (PB), assim indicados:

Lote 01 - PB Cidade Baixa, PB Subúrbio / Ilhas, PB Valéria, PB Pau da Lima, PB Cabula Tancredo Neves;

Lote 02 - PB Barra / Pituba, PB Centro / Brotas, PB Itapuã / Ipitanga, PB Cajazeira, PB Liberdade / São Caetano.

Recorrente: Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda.

Recorridos: Systra Engenharia e Consultoria Ltda.

UFC Engenharia S.A.

DECISÃO ADMINISTRATIVA E HIERÁRQUICA: CONHECER do Recurso Administrativo impetrado pela Recorrente, para, no mérito, julgá-lo PROCEDENTE EM PARTE, redefinindo o resultado da avaliação das propostas técnicas conforme tabelas abaixo:

Lote 01

EMPRESA	NOTA TÉCNICA FINAL	STATUS
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLIS LTDA	10,00	CLASSIFICADA
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	9,99	CLASSIFICADA
UFC ENGENHARIA S.A.	9,97	CLASSIFICADA

Lote 02

EMPRESA	NOTA TÉCNICA FINAL	STATUS
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLIS LTDA	10,00	CLASSIFICADA
SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	9,99	CLASSIFICADA
UFC ENGENHARIA S.A.	10,00	CLASSIFICADA

Ficam desde já convocadas as licitantes classificadas, para a sessão pública de abertura dos Envelopes de nº "2", Proposta de Preços, a ser realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, às 9:00 horas, no dia 26 de dezembro de 2023, localizado à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no endereço supra mencionado, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas. Telefone: (71) 3202-4644/4646.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

Na **Dispensa de Licitação nº 03/2023, da SEINFRA**, publicada no DOM nº 8.683, pgs. 25, do dia 19 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

CNPJ: 30.070.634/0001-81.

Leia-se:

CNPJ: 07.932.727/0001-56.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS E SOUZA
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº 85332/2022.

OBJETO: Repactuação contratual, em decorrência da atualização do salário mínimo Nacional 2021 e 2022, Convenção Coletivo de Trabalho SEAC/SINTRAL 2022 e tarifa de transporte coletivo 2021 e 2022, passando o valor global anual do contrato de R\$ 109.307.355,96 (cento e nove milhões, trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 123.265.403,67 (cento e vinte e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e sessenta e sete centavos), nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS nº 590/2022 e Parecer Técnico CGM nº 06/2023.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

PROCESSO Nº 85375/2022.

OBJETO: Repactuação contratual, atualização do Salário Mínimo Nacional 2022, Convenção Coletivo de Trabalho SEAC/SINTRAL 2022 e tarifa de transporte coletivo 2021 e 2022, passando o valor global anual do contrato de R\$ 57.488.411,76 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos) para R\$ 63.721.258,08 (sessenta e três milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), nos termos dos valores unitários, relacionados nos anexos I e II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS nº 564/2022 e Parecer Técnico CGM nº 05/2023.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023013488

Processo: 241094/2023

Contratada: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI

CNPJ nº 16.667.433/0001-35

Objeto: Mexedor p/ café polietileno (10 pc)

Valor total: R\$ 66,60 (Sessenta e seis reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 20/12/2023.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023013602

Processo: 238201/2023

Contratada: SILVEIRA & DALMAS LTDA

CNPJ nº 27.745.509/0001-10.

Objeto: Plaqueta p/ identificação de bem patrimonial (75.000 un)

Valor total: R\$ 14.250,00 (Quatorze mil duzentos e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 20/12/2023.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 117842/2023

OBJETO: Repactuação 2023 – Pagamento das diferenças retroativas Ordinárias, das Horas Extras Ordinárias e das despesas de Caráter Eventual, consoante disposto no item 3.1 da cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo ao contrato, em decorrência do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2023 – SEAC-BA, e nos termos do Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE nº 328/2023, perfazendo o montante de R\$ 5.558.643,19 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezanove centavos).

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 63.223.093/0002-14.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Salvador, 21 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 579/2023

PROCESSO: 219716/2023.

CONTRATO: 036/2023.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2023 de 15 de maio de 2023.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1	453,12
CGM	250138	33.90.39	1.500.1	6.205,92
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	17.600,00
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1	3.877,79

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 036/2023

PROCESSO N.º 219716/2023.

CONTRATO N.º 036/2023.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação, na modalidade de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços de organização, microfilmagem, guarda e digitalização de documentos, a fim de suprir as necessidades do arquivo da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, ANEXO XI do Edital que deu origem a este instrumento de contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: PA ARQUIVOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.409.656/0001-84.

VALOR GLOBAL: R\$ 442.617,76 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1
CGM	250138	33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1
SEMPRE	250210	33.90.40	1.500.1

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020

PROCESSO: 180079/2023.

CONTRATO: n.º: 077/2020.

OBJETOO presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 405.984,59 (quatrocentos e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 01/01/2024 até 01/01/2025.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0005-37.

DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
FCM	250111	3.3.90.39	1.500.1
FGM	250133	3.3.90.39	1.500.1
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	250105	3.3.90.39	1.500.1
SECULT	250131	3.3.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	3.3.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	3.3.90.39	1.500.1
SEINFRA	121900	3.3.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	3.3.90.39	1.500.1 2.500.1
SEMDEC	250113	3.3.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	3.3.90.39	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	257700	3.3.90.39	1.802.3
SEMOB	250122	3.3.90.39	1.500.1
SEMOP	250128	3.3.90.39	1.500.1
SEMPRE/NOF	250119	3.3.90.39	1.500.1 1.501.1 2.500.1 2.501.1
SEMUR	250107	3.3.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.39	1.500.1
SMS	232300 250106 215100 215600	3.3.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1
SPMJ	250116	3.3.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	3.3.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.39	1.753.4 1.501.4

Salvador, 19 de dezembro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023

PROCESSO: 112106/2022

OBJETO: Registro de Preços de Artigos para Higiene Pessoal

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 263/2023

CONTRATADO: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CAIO RAMOS RABELO
AIR COMERCIAL LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000143	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL	UN	1,10
2	200005012	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO USO DIARIO 350ML	UN	10,58
3	200006314	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G	TB	1,06
4	200009755	ESCOVA DENTAL INFANTIL 50 UNIDADES	PC	45,91

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
5	200011503	REPELENTE INFANTIL LOÇÃO 110 ML	UN	14,13
6	200017325	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	9,00

Salvador, 20 de dezembro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023

PROCESSO: 112106/2022

OBJETO: Registro de Preços de Artigos para Higiene Pessoal

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 264/2023

CONTRATADO: GUERREIRO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 30.070.634/0001-81

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

GUILHERME ANUNCIÇÃO SANTOS
GUERREIRO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000143	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL	UN	0,99
2	200005012	SHAMPOO CAPILAR NEUTRO USO DIARIO 350ML	UN	11,49
3	200006314	CREME DENTAL C/ FLUOR 90G	TB	1,97

Salvador, 20 de dezembro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2023

PROCESSO: 112106/2022

OBJETO: Registro de Preços de Artigos para Higiene Pessoal

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 265/2023

CONTRATADO: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME

CNPJ: 19.112.177/0001-08

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
IAGO SANTOS NUNES
LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200009755	ESCOVA DENTAL INFANTIL 50 UNIDADES	PC	46,47
2	200011503	REPELENTE INFANTIL LOÇÃO 110 ML	UN	15,85
3	200017325	SHAMPOO CAPILAR INFANTIL 200ML	UN	10,60

Salvador, 21 de dezembro de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 312/2023

PROCESSO Nº: 243938/2023

CONTRATADA: SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ: 49.234.487/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços de impressos gráficos diversos, nas especificações e quantidades constantes na cláusula 1.2

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite definido no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 2.608.940,00 (Dois milhões seiscentos e oito mil novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fontes: 1.500.1, 1.541.3

ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RAFAEL LIMA DE SÃO PAULO
São Francisco Gráfica E Editora LTDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 314/2023

PROCESSO Nº: 243938/2023

CNPJ: 27.252.147/0001-25

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção/execução de serviços de impressos gráficos diversos, nas especificações e quantidades constantes em contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

VALOR: R\$ 642.095,00 (Seiscentos e quarenta e dois mil e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.233100; 12.365.0014.233200; 12.361.0014.233300.

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fontes: 1.500.1; 1.541.3.

ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

ELISANGELA DEMONER COLNAGHI PADILHA
Gráfica e Editora Jep Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 165213/2022

AFM Nº: 13454/2023 - R\$ 12.085,26 - DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A

CNPJ: 09.053.134/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 239106/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas: 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro).

Salvador, 19 de dezembro 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1062/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 420/2023

PROCESSO: 170722/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1062/2023

CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 08.958.628/0002-97

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012930	OMALIZUMABE 150MG MARCA/ FABRICANTE: NOVARTIS	FA	2.175,53

Salvador, 19 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1064/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 311/2023

PROCESSO: 110608/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos (álcool, clorexidina, detergente e hipoclorito)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1064/2023

CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: ° 09.090.958/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA

CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000083	ALCOOL ABSOLUTO 99,8% P/ ANALISE ANATOMIA PATOLOGICA 1000ML MARCA/ FABRICANTE: ICARAI	L	7,86

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010672	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMATICO MARCA/FABRICANTE: CICLO FARMA	L	16,64

Salvador, 19 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 398/2023

PROCESSO: 156893/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (cateter uretral hidrofílico masculino)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1063/2023

CONTRATADA: VITA BAHIA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: ° 15.479.441/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

MARCIA CLEIDE ZUCATELI SUAIDEN

VITA BAHIA COMERCIAL LTDA - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017042	CATETER URETRAL HIDROFILICO MASCULINO N° 12 MARCA/ FABRICANTE: COLOPLAST	UND	18,39

Salvador, 19 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 493/2023**

PROCESSO nº 237973/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;

10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001;

1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: ZAMEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 52.853.269/0001-14

DATA DA ASSINATURA 14/12/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Zaira Ferreira Lemos

Salvador, 19 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 494/2023**

PROCESSO nº 238001/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;

10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001;

1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: BCDIL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 52.298.059/0001-01

DATA DA ASSINATURA 13/12/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**CONTRATO Nº 512/2023**

PROCESSO nº 241098/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600;

10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001;

1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura

CONTRATADA: MCSN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 52.589.895/0001-45

DATA DA ASSINATURA 14/12/2023

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Clara Sales do Nascimento

Salvador, 19 de dezembro de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 9206/2023, Processo nº 180706/2022, publicada no DOM nº 8.620 de 15 de setembro de 2023, página 24.

ONDE SE LÊ:

R\$ 1.347,60

LEIA-SE:

R\$ 1.437,60

Salvador, 19 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 9732/2023, Processo nº 73782/2022, publicada no DOM nº 8.638 de 11 de outubro de 2023, página 77.

ONDE SE LÊ:

R\$ 110.200,00

Fonte de Recurso: 1.621.3.1.0.028 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Est - Bloco de Custeio - Saúde da Família).

LEIA-SE:

R\$ 100.200,00

Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 23/2023

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1º Acordante) e Vilamar Saúde Ltda. (2º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do processo nº 591100000-20815/2022, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SEDUR e Vilamar Saúde Ltda., CNPJ 46.498.463.0001-08 celebram TAC, mediante as condições seguintes: **o 2º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R\$ 583.932,72** (quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) **divididos em 11 (onze) parcelas** no valor de R\$ 53.084,80 (cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º e Art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 230/2023

PROCESSO Nº: 241585/2023- FGM

Compromitente: OGUNJÁ PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS E VÍDEOS LTDA

CNPJ Nº: 11.667.583/0001-25

OBJETO: Realização da proposta audiovisual "BUZU" selecionada no Edital nº 002/2023 - Salcine, na categoria de produção de curta metragem.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023

SÍLVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 238/2023

PROCESSO Nº: 240110/2023 - FGM

Compromitente: Lucila Laura Pereira Santos Alves de Brito

CPF: 064.458.515-33

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Circuito Letras Pretinhas: A imersão literária preta infantojuvenil" selecionada no Edital nº 003/2023 - Territórios Criativos

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023

SÍLVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 239/2023

PROCESSO Nº: 240770/2023 - FGM

Compromitente: 46.840.992 Joice dos Santos Salles

CNPJ: 46.840.992/0001-66

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Corpos Valerianos em Cena - Laboratório de preparação e performance do corpo cênico para artistas e jovens" selecionada no Edital nº 003/2023 - Territórios Criativos

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023

SÍLVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 240/2023

PROCESSO Nº: 240097/2023- FGM

Compromitente: Isis Georgia Souza de Carvalho

CPF: 019.955.515-03

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Ose Epo" selecionada no Edital nº 003/2023 - Territórios Criativos

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023

SÍLVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em exercício

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 241/2023

PROCESSO Nº: 234193/2023 - FGM

COMPROMITENTE: COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBÚRBO LTDA

CNPJ: 13.387.573/0001-61

OBJETO: Realização da proposta artístico-cultural "Festival de Teatro do Subúrbio" selecionada no Edital nº 005/2023 - Gregórios - Ano III, na categoria "Festivais e Feiras".

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023

SÍLVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1369-D/2023

PROCESSO Nº 317/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: EXPRESS MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de veículo tipo Ambulância, mediante utilização de Ambulância de Transporte UTI móvel - TIPO D, com enfermeiro, médico e condutor socorrista, conforme especificações constantes no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 01 (um) mês.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
EXPRESS MED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1371/2023

PROCESSO Nº 243813/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 1215/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Gasparzinho", para se apresentar no dia 25 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados

de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E CARNAVALESÇA MUTANTES.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1372/2023
PROCESSO Nº 244101/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1216/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580, que tem a exclusividade da atração artística "Juan e Rafael", para se apresentar no dia 23 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GABRIELA SANTOS NASCIMENTO 05536100580.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1373/2023
PROCESSO Nº 244628/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1217/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa RES INEXPLICATA VOLANS, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra Paulo Primo", para se apresentar no dia 23 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1374/2023
PROCESSO Nº 244910/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1218/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CUIDO BEM SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CUIDO BEM SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Fernando Santana e Banda Tambores Remidos", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CUIDO BEM SERVICOS LTDA.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1375/2023
PROCESSO Nº 244889/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1219/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CUIDO BEM SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CUIDO BEM SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Tirza", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CUIDO BEM SERVICOS LTDA.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1376/2023
PROCESSO Nº 244944/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1220/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CUIDO BEM SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CUIDO BEM SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Monte Sinai Roots", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CUIDO BEM SERVICOS LTDA.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1377/2023
PROCESSO Nº 247255/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1221/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SILVANA RAMALHETE MOREIRA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SILVANA RAMALHETE MOREIRA LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Josyara", para se apresentar no dia 28 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
SILVANA RAMALHETE MOREIRA LTDA.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1378/2023
PROCESSO Nº 220308/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1222/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME, que tem a exclusividade da atração artística "Thiago Aquino", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2023, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1379/2023
PROCESSO Nº 247793/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1223/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **V E ENTRETENIMENTO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **V E ENTRETENIMENTO LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Diego Henrique"**, para se apresentar no dia 23 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
V E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1380/2023
PROCESSO Nº 222643/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1224/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Psirico"**, para se apresentar no dia 01 de janeiro de 2024, no Festival Virada Salvador 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1381/2023
PROCESSO Nº 247809/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1225/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **V E ENTRETENIMENTO LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **V E ENTRETENIMENTO LTDA** que tem a exclusividade da atração artística **"Sid Love"** para se apresentar no dia 23 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
V E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1382/2023
PROCESSO Nº 248547/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1226/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ISADORA SOTO SANTANA 86036142536.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ISADORA SOTO SANTANA 86036142536** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Hashtag"**, para se apresentar no dia 24 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ISADORA SOTO SANTANA 86036142536.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1383/2023
PROCESSO Nº 248391/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1227/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525** que tem a exclusividade da atração artística **"Genny Dantas"**, para se apresentar no dia 24 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ROMENILSON GOES SANTOS 26314410525.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1384/2023
PROCESSO Nº 248360/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1228/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TOP GC PRODUÇÕES EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Forró e eu ligo"**, para se apresentar no dia 25 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TOP GC PRODUÇÕES EIRELI.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1385/2023
PROCESSO Nº 248533/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 1229/2023

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **RES INEXPLICATA VOLANS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gerônimo Santana"**, para se apresentar no dia 26 de dezembro de 2023, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1346/2023, publicado no DOM nº 8.680, de 14 de dezembro de 2023, pg.28.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **48.874.773 VERENA SANTOS SALES**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Golaço**", para se apresentar no dia 16 de dezembro de 2023, neste município.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **48.874.773 VERENA SANTOS SALES**, que tem a exclusividade da atração artística "**Laskinê**", para se apresentar no dia 16 de dezembro de 2023, neste município.

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 035/2023

PROCESSO SEMDEC N° 164030/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2023

CONTRATADA: OCEAN RIDE LTDA

CNPJ: 49.834.220/0001-00

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO DE LANÇAMENTO DO DOCUMENTÁRIO MISSÃO PARTIU NASA, QUE ACONTECERÁ EM SALVADOR/BA, NO DIA 22 DE MARÇO DE 2024.

DO VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 19.126.0010.121700 - UNIVERSIDADE DIGITAL, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.

DO PRAZO: DA ASSINATURA ATÉ 22 DE ABRIL DE 2023

DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.

GENILSON BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR - OCEAN RIDE LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 20 de dezembro de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 039/2023

PROCESSO SEMDEC N° 82398/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023

CONTRATADA: DENDEVIS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.826.219/0001-54

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS, PARA ATENDIMENTO A PLATAFORMA TREINAR PARA EMPREGAR, QUE VISA ASSEGURAR O TRATAMENTO DOS DADOS RELATIVOS AOS CURSOS OFERECIDOS E ÀS PESSOAS BENEFICIÁRIAS, BEM COMO POSSIBILITAR E PERMITIR A GESTÃO DO PROGRAMA TREINAR PARA EMPREGAR.

DO VALOR: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 11.122.0014.250113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEMDEC. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

NILCLEITON TEIXEIRA DOS SANTOS - DENDEVIS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - CONTRATADO.

Salvador/BA, 20 de dezembro de 2023

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2023**

CREDENCIAMENTO: 001/2023

PROCESSO: 163104/2023

OBJETO: o fornecimento de fardamento e acessórios, para serem utilizados pelos servidores da Coordenadoria de Salvamento Marítimo - SALVAMAR da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Salvador.

CONTRATADO: SÉRGIO SANTOS PONTES 02324456567

CNPJ: 35.204743/0001-68

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023

ASSINAM: Alexandre Almeida Tinôco, pela SEMOP e Carlos Amilvar Gomes da Rosa pela Empresa Rosa Comércio de Artigos do Vestuário LTDA.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 20 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM**EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2023**

PROCESSO N°: 231150/2023 - GCM

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08.

CONTRATADA: FIRE EAGLE - PARTS IND. DE ARMAS LTDA

CNPJ: 11.119.634/0001-84.

OBJETO: A aquisição de 30 (trinta) armas de fogo portáteis, do tipo Carabina, calibre 9x19mm (nove por dezenove milímetros), sistema de funcionamento de tiro na versão semiautomática, com operação ambidestra, bem como alça e massa ambidestras, com carregadores de 33 munições cada, para atender às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.

VALOR TOTAL: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Federal n° 10.826/2003, Decreto Federal n° 9.847/2019, Decreto Federal n° 10.030/2019, Instrução Normativa SEGES n° 58/, do Ministério da Economia; Instrução Normativa n° 73/2020, do Ministério da Economia; Portaria n° 1.222/2019 e Portaria n° 60/2020 - do Comando do Exército, bem como a Lei n° 4.484/1992; Decreto Municipal n° 23.856/2013; Decreto Municipal n° 15.984/2005; Decreto Municipal n° 32.562/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 20.74.00, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte do Tesouro 2.500.1

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 19, de dezembro, de 2023.

ASSINAM:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Marcelo Oliveira Silva

Pela Contratada: FIRE EAGLE - PARTS IND. DE ARMAS LTDA.

Adilson do Nascimento Borges

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Etenilson Bispo da Silva

GABINETE DO INSPECTOR GERAL DA GCM, em 19 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 202300013616

LICITAÇÃO: 111/2022 - SEMGE.

PROCESSO N°: 111907/2022 - SEMGE.

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: Aquisição de água mineral s/gás copo 200 ml e 500 ml

VALOR GLOBAL: R\$ 1.182,00 (um mil, cento e oitenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal n° 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

SAMUEL ARAUJO

Secretário SEMIT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 202300013617.

LICITAÇÃO: 013/2023 - SEMGE.

PROCESSO N°: 125921/2022 - SEMGE.

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: Aquisição de papel higiênico folha simples.
VALOR GLOBAL: R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.

SAMUEL ARAUJO
Secretário SEMIT

RESUMO DO CONTRATO N.º 056/2023

PROCESSO Nº: 212388/2023
CONTRATADO: IMPORTA BRASIL LTDA
CNPJ Nº: 44.211.299/0003-60
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de LICENÇA OFFICE VITALÍCIO OFFLINE que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.639,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 630002; Projeto/Atividade: 250234; Elemento de Despesa: 44.90.40; Fonte de Recurso: 2.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 20/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO N.º 029/2023

PROCESSO Nº 244696/2023 - COGEL
CONTRATADO: SAFE - SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ Nº 05.688.944/0001-17
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de Solução de Videomonitoramento, contemplando a instalação e desinstalação de equipamentos para circuito de câmeras, licenças, rede lógica e fontes de energia, caixas herméticas, switches, aterramento, link de internet, câmeras e outros equipamentos em atendimento as demandas da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.
VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 19.122.0014.250218
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.500.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 20/12/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE ADITIVO N.º 007/2023

CONTRATO N.º 042/2019

CONTRATO Nº 042/2019
PR E-SALVADOR Nº 222152/2023
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: JOTAGÉ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.828.958/0001-80
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 042/2019 contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município de Salvador, compreendendo basicamente as atividades descritas no item 2.0 do Termo de Referência, correspondente ao Lote 01 - Prefeituras Bairro II, V e X, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 20/12/2023 a 20/12/2024. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 43.888.865,36 (quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) (fator reajuste: 3,5700% - INCC - outubro/2022 a outubro/2023).

Base legal: Lei Federal nº 8666/93.

Data da assinatura: 20/12/2023

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho - SEMAN
Eugenio Silva Carvalho - JOTAGE

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DE ADITIVO N.º 007/2023 CONTRATO N.º 043/2019

CONTRATO Nº 043/2019
PR E-SALVADOR Nº 222146/2023
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: ROBLE SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.874.949/0001-34
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 043/2019 contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município de Salvador, compreendendo basicamente as atividades descritas no item 2.0 do Termo de Referência, correspondente ao Lote 02- Prefeituras Bairro IV e VI, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar a partir de 20/12/2023 a 20/12/2024. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 49.007.333,14 (quarenta e nove milhões, sete mil, trezentos e trinta e três reais e quatorze centavos) (fator reajuste: 3,5700% - INCC - outubro/2022 a outubro/2023).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

Data da assinatura: 20/12/2023

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho - SEMAN
Marco André Queiroz Barral - ROBLE

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DE ADITIVO N.º 007/2023 CONTRATO N.º 044/2019

CONTRATO Nº 044/2019
PR E-SALVADOR Nº 222155/2023
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM S/A
CNPJ: 07.324.514.0001-41
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 044/2019 contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município de Salvador, compreendendo basicamente as atividades descritas no item 2.0 do Termo de Referência, correspondente ao Lote 03 - Prefeituras Bairro III, VIII e IX, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 20/12/2023 a 20/12/2024. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de VALOR GLOBAL: R\$ 46.738.469,00 (quarenta e seis milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) (fator reajuste: 3,5700%- INCC - outubro/2022 a outubro/2023)
Base legal: Lei Federal nº 8666/93

Data da assinatura: 20/12/2023

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho - SEMAN
Marcelo Passos de Figueiredo - BSM
Pedro Aurélio de Freitas Araújo - BSM

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DE ADITIVO N.º 007/2023 CONTRATO N.º 045/2019

CONTRATO Nº 045/2019
PR E-SALVADOR Nº 222147/2023
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.,
CNPJ: 07.478.417/0001-03
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 045/2019 contratação de empresa especializada, sob-regime de empreitada, a preços unitários, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários para execução de serviços continuados de manutenção e conservação da infraestrutura urbana do município de Salvador, compreendendo basicamente as atividades descritas no item 2.0 do Termo de Referência, correspondente ao Lote 04 - Prefeituras Bairro I e VII, consoante Cláusula Primeira do supramencionado Contrato.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 20/12/2023 a 20/12/2024. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 46.279.039,15 (quarenta e seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, trinta e nove reais e quinze centavos) (fator reajuste: 3,5700%- INCC - outubro/2022 a outubro/2023)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 20/12/2023

ASSINAM:

Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Mauro de Oliveira Prates- METRO

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATO Nº 013/2023

PR E-SALVADOR Nº 192942/2023

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: SOLVEN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 02.640.925/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicoem limpeza química industrial e mecânica por hidro jateamento de pisos e superfícies e serviços afins em diversos logradouros no Município de Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil, cento e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.452.0004.216600;Natureza da Despesa: 33.90.39;

Fontes de Recurso: 1.500.1; 2.500.1

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 20/12/2023

ASSINAM:

Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Michele de Sá Duarte Alvim - SOLVEN

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 144/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: A GOMES & IRMÃO LTDA

CNPJ: 15.112.196/0001-83

PROCESSO Nº: 226887/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de papel A4 alcalino branco.

PRAZO: 06 (seis) meses VALOR GLOBAL: R\$8.070,00 (oito mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04- Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte 2.500.1DATA

DA ASSINATURA: 20/12/2023PARECER Nº: 285/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: A Gomes & Irmão Ltda
- Suraya Maria Cheade Gomes

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 145/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: GRANFORT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 44.839.018/0001/57

PROCESSO Nº: 230230/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Discos de Ferro e Inox, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 18.260,00 (dezoito mil, duzentos e sessenta reais) DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 20.10.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.500.1DATA

ASSINATURA: 21/12/2023PARECER Nº: 293/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
Pela Contratada: Granfort Materiais de Construção Ltda
- Eduardo Xavier de Oliveira Júnior

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº146/2023

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 13.234.500/0001-30

PROCESSO Nº: 230326/2023

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de Cimento Portland Branco com entrega C.I.F.

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 201000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 2.500.1DATA

ASSINATURA: 21/12/2023PARECER Nº: 294/2023

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira

Pela Contratada: Castros Materiais de Construção Ltda

- Andrei Francisco Castro Silva

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2023

Processo nº: PR 182028/2023

Contrato nº: 09/2019 - Contratação de Sistema de Gestão, monitoramento e avaliação do PNMD

Empresa: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 82.845.322/0001-04

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 17.1 do Contrato nº 09/2019:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE IPCA (%)
01/03/2023 A 01/03/2024	12.101,82	5,63

Os preços unitários do contrato deverão ser reajustados conforme tabela abaixo à partir de março de 2023:

SERVIÇOS	UNID.	VALOR UNIT. INICIAL	VALOR DO REAJUSTADOA ATÉ FEV.2023	VALOR UNIT. REAJUSTADO
ACESSO AO SGMAP COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	MÊS	R\$ 5.222,20	R\$ 1.436,11	R\$ 6.658,31
CAPACITAÇÃO TÉCNICA (SOB DEMANDA)	HORA	R\$ 895,68	R\$ 246,31	R\$ 1142,00
SERVIÇOS TÉCNICOS (SOB DEMANDA)	HORA	R\$ 175,00	R\$ 48,13	R\$ 223,13

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como cláusula 17.1 do Contrato nº 09/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 20 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 16/2021

Processo Administrativo nº 239722/2023

Contrato nº 16/2021-objeto: Execução dos serviços de restauração e complementares de requalificação do Mercado Modelo na Praça Cayrú-Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CINZEL ENGENHARIA LTDA -CNPJ/MF nº 08.059.768/0001-42

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão, nos itens que compõem a planilha

de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 5º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica acrescido o valor de R\$ 2.254.372,59 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 18,18%, do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 17.349.105,02 (dezesete milhões trezentos e quarenta e nove mil cento e cinco reais e dois centavos) As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP - Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador Projeto/Atividade: 123700 - Construção e Recuperação de Prédios Públicos SUCOP; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Execução Tesouro); 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 Data de Assinatura: 20/12/2023 Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SERGIO DINIZ DE GODOY MENDONÇA-CINZEL

RESUMO DO CONTRATO Nº 45/2023

Processo Administrativo nº: 192034/2023

Pregão Eletrônico nº: 04/2023

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA-CNPJ/MF nº 29.723.226/0001-00

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatório de água, nas instalações da SUCOP, na forma do Anexo I - Termo de Referência.

Valor global: de R\$ 17.379,78 (dezesete mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

As despesas correrão por conta dos recursos previstos no orçamento da SUCOP, Unidade Orçamentária: 61.60.02; Subação: 15.122.0014.250130 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 2.501.4 - Ex: Anterior Receita Própria de Entidades de Adm Indireta Sem Detalhamento - S/Emenda

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura do Contrato: 19/12/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, TIAGO SANTOS ALVES e BRUNO NUNES LISBOA-CONTROLAR

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023 EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMGE Nº 02/2023

PROCESSO SEMGE Nº 230061/2023

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de bolsas de estudos nos cursos/séries da Educação Infantil e Fundamental I, para concessão aos dependentes dos servidores/ empregados públicos municipais, selecionados em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021, que regulamentou o Programa Bolsa de Estudos - PBE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 34.791 de 18 de novembro de 2021.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO: SEMGE Nº 02/2023.

CREDENCIADA: ESCOLA GIRASSOL

CNPJ/MF sob nº: 13.538.384/0001-42

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do ano de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2023

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de dezembro de 2023.

MARIANA TROCOLI

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

VIGÊNCIA: 01/01/2024 e Término: 31/12/2027.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2017

Nº PROCESSO: 173400/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o INSTITUTO GUANABARA, CNPJ nº 15.233.992/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 4 (quatro) anos a vigência do Termo de Colaboração nº 011/2017, e o acréscimo de recursos no valor **R\$ 1.813.449,60 (Um milhão, Oitocentos e Treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, ficando alterado as cláusulas "Do acréscimo de recursos financeiro" e "Da vigência".

VIGÊNCIA: 01/01/2024 e Término: 31/12/2027.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2020

Nº PROCESSO: 234320/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e a Associação Clube de Mães do Lar Perolas de Cristo, CNPJ nº 97.326.243.0001/56

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 6 (seis) meses a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2020, e o acréscimo de recursos no valor R\$ 2.447.096,40 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil noventa e seis reais e quarenta centavos), ficando alterado as cláusulas "Do acréscimo de recursos financeiro" e "Da vigência".

VIGÊNCIA: 21/12/2023 e Término: 20/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2017

Nº PROCESSO: 160431/2023

PARTÍCIPES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, CNPJ 13.927.801/0017-06 e o Instituto de Organização Neurológica da Bahia - ION, CNPJ nº 15.244.536/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 4 (quatro) anos a vigência do **Termo de Colaboração nº 018/2017**, e o acréscimo de recursos no valor de **R\$ 2.417.932,80 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dezesete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais, e Oitenta Centavos)**, ficando alterado as cláusulas "Do acréscimo de recursos financeiro" e "Da vigência".

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização, da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO	AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
588/2023		910.028-8	MARIA SONIA CERQUEIRA DA SILVA
576/2023		763.600/001-52	QUALYCAR VEICULOS LTDA

Salvador, 20 de Dezembro de 2023

AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA

Gerente de Fiscalização em exercício -GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2º a 6º feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
28557/2022	OSVALDO S. J. JUNIOR	DESME.
906742/2023	JOEL P. OLIVEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
907422/2023	MARIA DA C. VILAS BOAS DE OLIVEIRA	DESME.
910375/2023	OSANE S. SILVA	REVIS.VALOR.VENAL.
913787/2023	MARIA DAS NEVES TOME DA SILVA	DESME.
919438/2023	ELIZETE R. ANJOS	PRIME.LANÇA.PF
931004/2023	ROMENIGUE S. SANTIAGO	CANCE.INSCR.DUPLI.
931259/2023	PACIFICO E. LTDA	REVIS.ÁREATERRE.
931895/2023	LILIA M. SILVA	CANCE.INSCR.DUPLI.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
933053/2023	IRACY B. ACACIO	DESME.
933263/2023	RETO HEFTI	DESME.
934379/2023	MARIA I. R. MIRANDA	REVIS.ÁREATERRE.
934401/2023	ALESSANDRO M. L. RIBEIRO	DESME.
934703/2023	JOSE A. SANTOS	DESME.

Salvador, 20 de Dezembro de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RETIFICAÇÃO**

No DOM n.º 8.683 de 19 de dezembro de 2023, referente à publicação do Edital n.º 09/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SECULT para a função temporária de Técnico Superior em Organização e Gestão da Cultura.

Onde se lê:

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

c) Tempo de experiência profissional comprovando docência na educação básica através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social. Caso não conste na carteira de trabalho a data do término do contrato, o candidato deverá apresentar documento complementar indicando que está em atividade (declaração e/ou contracheque do mês anterior à inscrição no Processo Seletivo Simplificado);

d) Declaração comprobatória de tempo de serviço comprovando docência na educação básica nos últimos dez anos, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade.

9.3.3. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas:

- a) na condição de aluno;
b) sob a forma de estágio (excção para o estágio probatório);
c) como monitoria estudantil;

16.10. O candidato será contratado por um período de 03 (três) anos, podendo ter o seu contrato prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Leia-se:

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de **01 (um) ano**, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

9.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

c) Tempo de experiência profissional comprovando experiência na área de inscrição através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social. Caso não conste na carteira de trabalho a data do término do contrato, o candidato deverá apresentar documento complementar indicando que está em atividade (declaração e/ou contracheque do mês anterior à inscrição no Processo Seletivo Simplificado);

d) Declaração comprobatória de tempo de serviço comprovando experiência nos últimos dez anos, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e término da atividade.

9.3.3. Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas como monitoria estudantil.

16.10. O candidato será contratado por um período de **06 (seis) meses**, podendo ter o seu contrato prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 20 de dezembro de 2023.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 261/2023**: contratação de empresa especializada em Telecomunicações para prestação de serviços de **ACESSO MÓVEL À INTERNET PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE SINAIS DE DADOS EM BANDA LARGA, ATRAVÉS DAS TECNOLOGIAS 3G, 4G OU SUPERIOR, DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP**, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.

O processo administrativo n.º 242042/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5847/2023**: Aquisição do medicamento: **Canabidiol terramed, full spectrum 1.500mg, 30ml, visando atender demanda de Ação Judicial, em favor da paciente N.Q.G.C.** Às propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis** a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 242153/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de dezembro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5855/2023**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de TOTEM automático, dupla face, para distribuição ilimitada de protetor solar, conforme Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo n.º 246573/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 19 de dezembro 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal da Saúde notifica os abaixo relacionados da existência de débito relativo ao desligamento do serviço público. Em face de tanto, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação do comprovante de pagamento, caso efetuado, ou para a liquidação do débito apurado, devidamente atualizado até a data de seu efetivo pagamento, sob pena de encampamento para a inscrição na DÍVIDA ATIVA Municipal.

Os notificados devem se dirigir, no prazo concedido, à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, localizado na Rua da Grécia, n.º 03, Edifício Caramuru, 5º andar, Comércio, CEP: 40.010-010, nesta capital.

NOME	MATRÍCULA
JAMILE FAGUNDES DOS SANTOS REIS	3154515
GUSTAVO ARAUJO CARDOSO	3150451
EDLEIDE DE ALMEIDA XAVIER	3156897

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 19 de dezembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
VANESSA S SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.923.579/0001-68
ADERBAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.124.056/0001-14
CAROLINA F PIRAJÁ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.123.252/0001-86
REVITALIZE SERVIÇOS DE SAÚDE INTEGRADA LTDA	32.411.557/0001-01
MISTA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.069.356/0001-78
PRIORITY MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.679.023/0001-20
TAIANE PINTO MENEZES	52.298.208/0001-32
JPSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.114.541/0001-07
DANIELA JUNQUEIRA GOMES TEIXEIRA	53.171.239/0001-90
ALMSV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.504.336/0001-95
BBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.164.611/0001-31
RJMF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.001.123/0001-61

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
HENRIQUE CUMMING SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.873.041/0001-96
RAQUEL REBOUÇAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.012.264/0001-21
FONSECA A MED LTDA	52.909.411/0001-06

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº 213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE LAVANDERIA** para roupas, roupas de cama e banho, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, afim de atender demanda das unidades da Diretoria de Proteção Social Especial DPSE/SEMPRE: Centro Dia para PCD's, Centro Dia para Pessoas Idosas, Abrigo Dom Pedro II e Unidades de Acolhimento Institucional (Pirajá e Amaralina).

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 26 de dezembro de 2023.

O processo administrativo nº. 217902/2023 referente ao objeto da presente cotação se encontra na SEMPRE. Tel. (71) 3202-2329 / 2346 e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de Dezembro de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 194840/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, na forma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 8/2023, receberá documentação de entidades das Organizações da Sociedades Civil - OSC, interessadas na implantação e na execução do Projeto em Eixos, na área de esportes para a pessoa idosa, em consonância com as dimensões de promoção a saúde e bem-estar, fortalecimento de vínculos e inclusão social, e o atendimento da garantia dos direitos da pessoa idosa, por meio de Termo de Colaboração.

As Informações adicionais e a íntegra do Edital e seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 20 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 196418/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, na forma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023, receberá documentação de entidades das Organizações da Sociedades Civil - OSC, interessadas na implantação e na execução do Projeto Viver 60+ Esporte, em consonância com as dimensões de promoção a saúde e bem-estar, fortalecimento de vínculos e inclusão social, e atendimento da garantia dos direitos da pessoa idosa, por meio de Termo de Colaboração.

As Informações adicionais e a íntegra do Edital e seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 20 de dezembro de 2023

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD

AVISO DE SELEÇÃO DE CONSULTORES

Objeto: Contratação de consultorias técnicas especializadas em Sistemas de Informações e Geoprocessamento.

Contratante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

Modalidade: Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto

Fonte do Recurso: BRA/22/011 - Sistema de Informação Municipal de Salvador.

Data limite para recebimento de propostas: 05/01/2024

Endereço eletrônico para retirada do edital:

<https://parceiros.undp.org.br/oportunities>

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20/12/2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

JUSTIFICATIVA

O Presidente da Sociedade Beneficente Cultural Recreativa de Marechal Rondon (SBCREMAR), no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Vigente, Resolve: Justificar para os devidos fins necessários, que por motivos justos e sérios, não Realizamos a eleição na sua data prevista, pois o primeiro triênio vencido em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte um Motivo: Em função da pandemia da Covid-19, onde todos os seus Diretores e Associados, afastaram-se, previamente, ficamos pendentes dos serviços executados pelos mesmos, pendentes também dos recursos financeiros contribuídos pelos seus associados, agora resolvemos,

convocar a todos os seus associados da nossa Entidade, para atualizarem os seus cadastros sociais perante a referida, regularizando assim, a sua situação financeira, objetivando a nova eleição, para o triênio 2024 a 2027 que acontecerá no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro (Domingo), das 08:00 horas da manhã, até as 17:00, na sede da entidade, situada e localizada à praça Marechal Rondon, 186, Final de linha.

Salvador, 20 de dezembro de 2023

NIRALDO ARCANJO BATISTA
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.